

ATA DA 566ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-AP – ANO 2024

1 Aos vinte três e vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e
2 trinta minutos, na sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado
3 na AV. Duque de Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se de forma presencial, os
4 Conselheiros do órgão, estando **PRESENTES NO PRIMEIRO DIA – 23/05 – PERÍODO**
5 **DA MANHÃ** os seguintes Conselheiros: Dr. Donato Farias da Costa – Presidente. Dr. Diego
6 Vinicius Pacheco de Araújo – Secretário. Dra. Josiany Ferreira Sousa – Titular. Dra. Doriane
7 Nunes dos Santos - Suplente. Dra. Cintia do Socorro Matos Pantoja – Suplente. Dra. Darlene
8 Pandilha de Lima – Suplente. Dra. Marcimone da Silva Sales – Suplente. Dra. Jussara
9 Cristiane Santana Cordeiro – Titular. **AUSENTE NO PRIMEIRO DIA – 23/05 – PERÍODO**
10 **DA MANHÃ EXPEDIENTE:** Dr. Jonilson de Lima Seguins – Tesoureiro (sem
11 justificativa). Dra. Rosiclea Ramos Neves – Suplente (com justificativa). **EXPEDIENTE:**
12 **ITEM 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: PRIMEIRO DIA 23/05 – PERÍODO DA**
13 **MANHÃ:** Quórum presente. Efetivada Dra. Darlene Pandilha de Lima conselheiro suplente
14 pela ausência do titular. **ITEM 2. COMUNICADO DO PRESIDENTE:** Presidente informa
15 que esteve nos dias 21 e 22/05/2024 em Brasília para articulação política quanto a questão da
16 carga horária de 30 horas aos profissionais de enfermagem, na ocasião fez contato com o
17 senador Lucas Barreto que informou a necessidade de 24 assinaturas de senadores para que
18 seja apreciado o requerimento sobre essa pauta. Informou ainda que também em visita ao
19 COFEN esteve em todos os setores e que se reuniu com o presidente dr. Manoel Carlos Nery
20 tendo sido a reunião muito proveitosa, pois ele reafirmou o compromisso em ajudar o
21 COREN/AP. Informou ainda que será editado nos próximos dias Portaria do Cofen que irá
22 ajudar os conselhos de pequeno porte onde irá ampliar o apoio via Platec para projetos: à
23 exemplo o Mais Fiscalização, onde o custeio do pagamento de 1 fiscal que atualmente é de 2
24 anos passará para um período 5 anos feito pelo Cofen. Informou ainda, que também será
25 apreciado na Rop do Cofen do dia 24/05 portaria que terá como foco a área de Processo Ético,
26 podendo vir a ser destinado profissional enfermeiro específico para atuar nessa atividade, que
27 a proposta poderá selecionado profissional através de processo seletivo para a atividade, bem
28 como, também será disponibilizado todo o mobiliário para estruturar a atividade. Cita também

29 que estará indo a Recife no período de 26 a 30/05/2024 juntamente com o Controlador Sr.
30 Sidney Guedes para visita técnica junto ao Controladoria do Coren/PE. Informa também que
31 no dia 05/06 estará em Brasília para participar da reunião dos presidentes. Informa ainda que
32 nesta ROP de maio/2024 deverá ser definido a comissão do 26 CBCENF. Informou ainda que
33 ocorreram alguns problemas com o processo licitatório da Semana de Enfermagem 2024 do
34 Coren/AP e que por isso o processo ainda está andamento devendo ser encerrado até o dia
35 28/05/2024. **ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro secretário dr.
36 Diego Araújo informa que ontem (dia 22/05/2024) ocorreu a entrega de comenda na abertura
37 da semana de enfermagem da Unifap, que é importante a atuação dos conselheiros para
38 representar o Coren/AP nos eventos. Conselheira suplente dra. Marcimone Sales informa que
39 a faculdade Estácio possui o curso de Estética, e que a carga horária ofertada diverge do que
40 está na Decisão Cofen nº 715/2023 onde consta que o enfermeiro deverá ter pós-graduação
41 lato sensu em estética de acordo com a legislação estabelecida pelo MEC e que no mínimo
42 tenha 100 horas de aulas práticas supervisionadas. Conselheira informa ainda que a faculdade
43 informou que a carga horária está de acordo com o MEC. Pede ainda que a presidência officie
44 a faculdade para apresentação da sua carga horária de aulas práticas para que com isso seja
45 orientada a se ajustar para ofertar pelo menos 100 horas. Conselheira suplente dra. Darlene
46 Pandilha informa que estará ausente no horário da tarde. Conselheira suplente dra. Doriane
47 Santos pede que fique consignado em ata que a ausência do Conselheiro Tesoureiro dr.
48 Jonilson Seguints injustificadas, tem prejudicado as reuniões mensais, pois não há informações
49 apresentadas quanto ao que tem sido pago pela tesouraria do Coren/AP. **ITEM 4. LEITURA**
50 **E APROVAÇÃO DA ATA DA ROP ANTERIOR:** Leitura da ata da 565ª ROP, sem
51 discussão. Aprovada por unanimidade. **ITEM 5. P2024001445 – CONVITE PARA**
52 **SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DO PLENÁRIO DO COREN-BA GESTÃO 2024-**
53 **2026, A OCORRER NO DIA 10/04/2024;** Presidente faz a leitura do documento que versa
54 sobre convite para a solenidade de diplomação do plenário do COREN-BA Gestão 2024-2026
55 a ocorrer no dia 10/04/2024, que em decorrência de compromissos já programados para o
56 mesmo dia não será possível a participação e deseja sucesso, estima e apreço a nova gestão.
57 **Em discussão:** sem discurso. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
58 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder o convite agradecendo e
59 informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso a nova gestão do

60 Coren-BA, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 6. P2024001448 - CONVITE**
61 **PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE DE**
62 **ENFERMAGEM DO COREN-SC, A OCORRER NO DIA 07/05/2024:** Presidente faz a
63 leitura do documento que versa sobre convite para a solenidade de entrega do Prêmio
64 Profissional Destaque de Enfermagem do COREN-SC a ocorrer no dia 07/05/2024, que em
65 decorrência de compromissos já programados para o mesmo dia não será possível a
66 participação e deseja sucesso ao evento do COREN-SC e a sua nova gestão. **Em discussão:**
67 **sem discurso.** **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
68 Ao GAB para responder o convite agradecendo e informando da impossibilidade de
69 comparecimento, desejando sucesso ao evento do Coren-SC e a sua nova gestão,
70 posteriormente archive-se o documento. **ITEM 7. P2024001446 – E-MAIL GABINETE**
71 **COREN-SP – RESPOSTA AO CONVITE PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE**
72 **DIPLOMAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA PARA O TRIÊNIO 2024-2026 DO**
73 **COREN/AP;** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre resposta do Coren-SP,
74 que informa quanto a impossibilidade de participação na Cerimônia de Diplomação da
75 diretoria eleita para o triênio 2024-2026 do Coren-AP. **Em discussão:** sem discurso. **Em**
76 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para
77 arquivamento. **ITEM 8. P2024001447 – E-MAIL DO GABINETE DO COREN-MG –**
78 **RESPOSTA AO CONVITE PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE POSSE DA**
79 **DIRETORIA ELEITA PARA O TRIÊNIO 2024-2026 DO COREN/AP;** Presidente faz a
80 leitura do documento que versa sobre resposta do Coren-MG, que informa quanto a
81 impossibilidade de participação na Cerimônia de Diplomação da diretoria eleita para o triênio
82 2024-2026 do Coren-AP. **Em discussão:** sem discurso. **Em votação:** Aprovado por
83 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para arquivamento. **ITEM 9.**
84 **P2024001442 – E-MAIL “EMPRESA PLANO A” COMUNICAÇÃO E EVENTOS –**
85 **SOLICITA APOIO DO COREN/AP NA DIVULGAÇÃO DO III CIETI –**
86 **CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA,**
87 **QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 14 A 16/08/2024, NO CENTRO DE**
88 **CONVENÇÕES BOURBON CATARATAS ECO RESORT, NO FORMATO**
89 **PRESENCIAL;** Presidente **Em discussão:** Presidente faz a leitura do documento e informa
90 que a empresa pede o apoio do Coren/AP para divulgação do evento, ressalta a grandeza do

91 evento que tem por objetivo promover o conhecimento técnico dos profissionais de
92 enfermagem na “área da terapia intensiva”. A empresa reforça o pedido de parceria do
93 Coren/AP no sentido de apoiar o evento com ampla divulgação por meios da divulgação em
94 nossos canais digitais: site e redes sociais relativas ao período, local e programação do evento.
95 **Em discursão:** Presidente não tem objeção quanto a divulgação no site e redes sociais do
96 Coren-AP, porém, não considera possível a emissão de e-mail aos profissionais (mala-direta)
97 e quanto a participação agradecemos a cortesia. Ao GAB que envie a ASCOME para
98 divulgação no site e redes sociais ficando autorizado o atendimento dos itens 2 e 3 do referido
99 documento. Os demais conselheiros presentes concordam com as deliberações. **Em votação:**
100 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar a ASCOME
101 para que contate a empresa afim, de informar sobre os itens que o Coren/AP dará apoio, bem
102 como, proceda divulgação no site e redes sociais quanto ao evento e demais informações
103 pertinentes, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 10. P2024001441 - E-MAIL DA**
104 **SECRETARIA COREN-CE – CONVITE PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE**
105 **DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO COREN-CE PARA O**
106 **TRIÊNIO 2024-2026, A OCORRER NO DIA 26/04/2024:** Presidente faz a leitura do
107 documento que versa sobre convite para a solenidade de diplomação do plenário do Coren-CE
108 Gestão 2024-2026 a ocorrer no dia 26/04/2024, que em decorrência de compromissos já
109 programados para o mesmo dia não será possível a participação e deseja sucesso, estima e
110 apreço a nova gestão. **Em discussão:** sem discursão. **Em votação:** Aprovado por
111 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder o convite
112 agradecendo e informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso a nova
113 gestão do Coren-CE, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 11 - P2024001210 – E-**
114 **MAIL BEM FISIO – APRESENTA PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE A CLÍNICA**
115 **BEM FISIO E O COREN-AP, ANEXO TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS COM**
116 **DESCONTOS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA:** Presidente faz a
117 leitura do documento que trata de proposta de parceria entre a **Clínica Bem Físio** e o Coren-
118 AP. A clínica apresenta uma proposta de parceria que trás uma série de benefícios mútuos,
119 tais como: 1. Descontos especiais em serviços de fisioterapia para membros registrados do
120 CORENAP. 2. Colaboração em eventos comunitários e iniciativas de conscientização sobre
121 saúde. Informa ainda que a parceria não só beneficiará os profissionais de enfermagem em sua

122 prática clínica, mas também contribuirá para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade
123 em geral e se colocam a disposição para discutir qualquer aspecto desta proposta. Presidente
124 solicita que seja encaminhado a UCC do Coren/AP para tratativas junto a empresa. **Em**
125 **discursão:** Sem discursão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
126 **Deliberação:** Ao GAB enviar a UCC/Coren-AP, para providências junto a empresa quanto as
127 tratativas para viabilizar a parceria. **ITEM 12. P2024001272 – E-MAIL COREN-CE –**
128 **CONVIDA PARA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA GESTÃO**
129 **2024-2026 DO COREN-CE, HÁ OCORRER NO DIA 26/04/2024 ÀS 19H:** Presidente faz
130 a leitura do documento que versa sobre convite para a solenidade de diplomação do plenário
131 do Coren/CE. Orienta que o GAB envie resposta em agradecimento e informe da
132 impossibilidade participação no evento. **Em discussão:** **Em votação:** Aprovado por
133 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB envio de resposta agradecendo e
134 informando da impossibilidade de participar do evento, posteriormente archive-se o
135 documento. **ITEM 13. P2024001271 – E-MAIL SERPRO – AVISO DE**
136 **CERTIFICAÇÃO DIGITAL A EXPIRAR EM NOME DA SRA EMÍLIA NAZARÉ**
137 **MENEZES RIBEIRO PIMENTEL A OCORRER NO DIA 10/06/2024:** Presidente faz a
138 leitura do documento que versa sobre vencimento de certificação da ex-presidente do Coren-
139 AP. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB que seja respondido informando sobre a
140 eleição do Coren/AP e da nova diretoria, bem como, mudança na presidência do Coren/AP.
141 Demais conselheiros presentes concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por
142 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar e-mail ao Serpro
143 informando sobre a nova eleição ocorrida no Coren/AP, bem como, mudança de titularidade
144 da presidência, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 14. P2024001270– E-MAIL**
145 **KEEVO – PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO**
146 **E PONTO ELETRÔNICO:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre proposta
147 comercial/simulação de compra apresentada pela empresa KEEVO de Software Contábil e
148 Empresarial. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB responder o e-mail da empresa
149 informando que o Coren-AP já possui atualmente sistema contábil e folha de pagamento e que
150 agradece a proposta. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
151 **Deliberação:** Ao GAB responder ao e-mail da empresa informando que o Coren/AP já possui
152 atualmente sistema contábil e folha de pagamento e agradece a proposta, após archive-se o

153 documento. **ITEM 15. P2024001457 - E-MAIL IZABELLE SILVA – PROFISSIONAL**
154 **ELIONEIDE DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA INÁCIO - SOLICITA INTEGRA**
155 **DE PAD INSTAURADO EM SEU NOME DECORRENTE DE DENÚNCIA DE**
156 **POSSÍVEL CONDUTA PROFISSIONAL COMETIDA POR ELA:** presidente faz a
157 leitura do documento que foi enviado pela profissional Elioneide em que solicita integra de
158 PAD supostamente instaurado em seu nome. **Em discussão:** Presidente orienta que o GAB
159 responda ao e-mail informando a profissional que conforme prevê o Código de Processo Ético
160 da Enfermagem do Sistema Cofen/Corens, a profissional será informada para ciência quanto a
161 instauração de suposto PAD. Demais conselheiros presentes concordam com os
162 encaminhamentos. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
163 **Deliberação:** Ao GAB para responder e-mail da profissional informando que a mesma
164 tomará ciência conforme rito previsto no Código de Processo Ético da Enfermagem do
165 sistema Cofen/Corens, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 16. P2024001368 – E-**
166 **MAIL CLÍNICA STUDIO MATPILATES & FISIOTERAPIA – APRESENTA**
167 **TABELA DE DESCONTOS COM A FINALIDADE DE FECHAR PARCERIA JUNTO**
168 **AO CORE/AP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DA ÁREA DE**
169 **FISIOTERAPIA:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre proposta de parceria
170 com concessão de desconto nos percentuais de 40% e 50% aos funcionários do Coren-AP e
171 profissionais de enfermagem. **Em discussão:** Presidente informa que é uma parceria
172 interessante para o conselho e que há interesse do Coren-AP na proposta, sugere ao GAB
173 encaminhar para a UCC para contatar a empresa a fim, de viabilizar tratativas acerca do
174 convênio. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
175 GAB encaminhar para a UCC a fim, de viabilizar tratativas acerca do convênio junto a
176 empresa. **ITEM 17. P2024001379 – E-MAIL EMPRESA QUALITY BRASÍLIA E HHS**
177 **EMPREENDIMENTOS – CONVITE HOMENAGEM PARA O CERIMONIAL**
178 **PRÊMIO IMPRENSA BRASÍLIA, A OCORRER NO DIA 21/05/2024, ÀS 19H30, EM**
179 **BRASÍLIA, ONDE O COREN/AP FOI SELECIONADO PARA HOMENAGEM**
180 **ESPECIAL PELOS CRITÉRIOS DE DESTAQUE E ATUAÇÃO, SENDO**
181 **NECESSÁRIO PARA O RECEBIMENTO DA HOMENAGEM O DESEMBOLSO DO**
182 **VALOR ÚNICO DO APOIO PATROCÍNIO DE R\$ 980,00 QUE INCLUI: OS**
183 **JANTARES DO HOMENAGEADO E ACOMPANHANTE, GRAVAÇÃO DE**

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

184 **ENTREVISTA E CERIMONIAL:** Presidente faz leitura do documento que trata de convite
185 da empresa Quality Estúdios de TV & Jornais realizadores da homenagem do Prêmio Quality
186 TV & Prêmio Imprensa em 2024 comemora 42 anos de existência. Informa que estarão
187 realizando esse ano a etapa especial relacionadas as homenagens do referido prêmio e que a
188 indicação dos homenageados ocorre por meio de questionário de pesquisa que colaboram na
189 escolha das personalidades para serem homenageadas, assim por esse meio, a instituição
190 Coren-AP foi escolhida para receber o prêmio, que acontecerá em Brasília no dia 21/05/2024,
191 às 19h30, Presidente informa ainda que consta no documento a menção de que a referida
192 homenagem tem um custo denominado “Apoio Patrocínio” de R\$ 980,00 que inclui: os
193 jantares do homenageado e acompanhante, gravação de entrevista e cerimonial. **Em**
194 **discussão:** Presidente informa que o evento já ocorreu no dia 21/05/2024 e que para
195 participação seria necessário o desembolso de valor patrocínio e que agradece a indicação.
196 Orienta ao GAB que agradeça e informe que por motivos de compromissos institucionais não
197 foi possível a participação. Conselheiros presentes concordam. **Em votação:** Aprovado por
198 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder a empresa
199 agradecendo e informando a impossibilidade de participação. **ITEM 18. P2024001391 – E-**
200 **MAIL FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA –**
201 **ENCAMINHA OFÍCIO FVG/FARMACE/2024 (SEI Nº 0266545), QUE COMUNICA**
202 **SOBRE RECOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DO MEDICAMENTO DISSÓDICO DE**
203 **DEXAMETASONA 4mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 100 AMPOLAS**
204 **DE VIDRO INCOLOR, FECHAMENTO BOMBÉ TP.B 2,5 ml COM GRAVAÇÃO**
205 **VERMELHA E VIBRAC BRANCO, LOTE DX23F0066, DATA DE FABRICAÇÃO:**
206 **08/2023 E DATA DE VALIDADE: 06/2025;** Presidente faz a leitura do documento que
207 versa sobre informação da empresa Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense
208 LTDA – que encaminha Ofício FVG/FARMACE/2024 (SEI Nº 0266545), que comunica
209 sobre recolhimento voluntário do medicamento Dissódico de Dexametasona 4mg/ml, solução
210 injetável, caixa com 100 ampolas de vidro incolor, fechamento bombé TP.B 2,5 ml com
211 gravação vermelha e vibrac branco, lote DX23F0066, data de fabricação: 08/2023 e data de
212 validade: 06/2025. Informa que o medicamento será recolhido do mercado conforme
213 preconiza a Resolução RDC nº 625, de 09 de março de 2022, justificado pela confirmação do
214 desvio de qualidade por meio de parecer de constatação visual emitido pela coordenadoria de

215 Vigilância em Saúde (COVISA) do Município de São Paulo/SP referente ao lote e
216 medicamento em questão, em que foi identificada a presença de pequeno fragmento disperso
217 na solução de uma única unidade do medicamento, mas o risco foi considerado ALTO, pela
218 probabilidade de ocorrência de um efeito adverso à saúde ou a possibilidade de que o uso do
219 produto possa provocar ameaça a vida. Diante o exposto, solicita que as distribuidoras,
220 prefeituras/secretárias de saúde, clínicas, unidades de pronto atendimentos UPA'S e hospitais
221 que possuam unidades deste lote, as devolvam para o local de aquisição ou entrem em contato
222 com o Serviço de Atendimento ao Cliente da Farmace, através do fone 0800 280 2828. **Em**
223 **discussão:** Presidente orienta a emissão de ofício para todas as secretarias de saúde
224 municipais e estaduais, quanto a recomendação. Demais conselheiros concordam com as
225 deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
226 **Ao GAB para emissão de oficio as secretarias de saúde municipais e estadual para**
227 **conhecimento da orientação. ITEM 19. P2024001444 – OFÍCIO CIRCULAR Nº**
228 **002/2024/COREN-TO – CONVITE PARA A PREMIAÇÃO MAGDALENA AKEMI**
229 **DO COREN-TO, QUE A OCORRER NO DIA 25/05/2024:** Presidente faz a leitura do
230 documento convite para a premiação Magdalena Akemi do Coren-TO, que a ocorrer no dia
231 25/05/2024. Presidente orienta que o GAB envie resposta em agradecimento ao convite e
232 informe da impossibilidade da participação por motivos de compromissos administrativos.
233 **Em discussão:** sem discursão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
234 encaminhamentos. **Deliberação:** **Ao GAB enviar e-mail em resposta agradecendo e**
235 **informando a impossibilidade do comparecimento no evento. ITEM 20. P2024000402 –**
236 **SOLARIUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – APRESENTA PROPOSTA DE VENDA**
237 **DO EMPREENDIMENTO “LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS”,**
238 **LOCALIZADO NO KM 09, ZONA OESTE DA CAPITAL:** presidente faz a leitura do
239 documento que versa sobre proposta comercial para venda de lotes, onde a empresa divulga
240 suas condições para adesão ao financiamento (copiar texto). Presidente sugere o envio a UCC
241 para entrar em contato com a empresa para verificar quanto as condições diferenciadas
242 oferecidas especificamente ao Coren/AP e seus colaboradores. **Em discussão:** Presidente
243 indica que seja enviado a UCC para verificar condições especificadas. Demais conselheiros
244 concordam com a indicação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
245 **Deliberação:** **Ao GAB para encaminhar a UCC para tratativas junto a empresa quanto as**

246 condições e retornar à presidência. **ITEM 21. P2024001092 – OFICIO – SEI Nº**
247 **2/2024/CJC/SUO/HU-UNIFAP – EBSERH – CONVIDA A PRESIDÊNCIA PARA O**
248 **EVENTO 85ª SEMANA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DO HU-UNIFAP NO**
249 **PERÍODO DE 22 A 24/05/2024, DAS 13:30 AS 108:00:** Presidente faz a leitura do
250 documento que versa sobre convite para participação na 85ª Semana Brasileira de
251 Enfermagem – Semana de Enfermagem da UNIFAP II Jornada Científica da Enfermagem do
252 HU-UNIFAP, a ocorre no período de 22 a 24 de maio de 2024, das 13:30 às 18:00, no
253 auditório do HU-Unifap. Constando o convite em especial do sr. Presidente do Coren-AP para
254 o primeiro dia (22/05/2024) para compor a mesa de discursão sobre o tema “Práticas
255 Avançadas em Enfermagem: rompendo barreiras no mundo atual. Demais conselheiros
256 presentes concordam com a deliberação. **Em discussão:** Presidente informa que compareceu
257 no evento no dia 22/05/2024 conforme solicitado no documento. Orienta ao GAB proceder o
258 arquivamento do documento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
259 **Deliberação: Ao GAB proceder o arquivamento do documento.** **ITEM 22. P2024001136 –**
260 **SOBENFeE – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM FERIDAS E**
261 **ESTÉTICA – SOLICITA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS: IX CONGRESSO**
262 **BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, II CONGRESSO**
263 **BRASILEIRO DE ENFERMAGEM ESTÉTICA, XV CONGRESSO**
264 **IBEROLATINOAMERICANO ULCERAS Y HERIDAS – SILAUHE, QUE**
265 **OCORRERÁ NO PERÍODO DE 26 A 29/11/2024 EM SALVADOR – BA:** Presidente faz
266 a leitura do documento que versa sobre solicita divulgação dos eventos: IX Congresso
267 Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas, II Congresso Brasileiro de Enfermagem
268 Estética, XV Congresso Ibero-latinoamericano Ulceras y Heridas – Silauhe, que ocorrerá no
269 período de 26 A 29/11/2024 em Salvador – BA. **Em discussão:** Presidente informa que não
270 vê problema quanto a divulgação pelo Coren/AP e orienta ao GAB o envio a ASCOME para
271 adoção de providências necessárias à divulgação no site do regional, bem como redes sociais.
272 Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por
273 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação: Ao GAB encaminhar a ASCOME para**
274 **divulgação, posterior archive-se o documento.** **ITEM 23. P2024001192 – OFÍCIO Nº**
275 **4550232 – JUÍZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – TJAP – CONVIDA O COREN-**
276 **AP PARA PARTICIPAR DE MAIS UMA JORNADA FLUVIAL DO ANO DE 2024 –**

277 **JORNADA ITINERANTE, AGENDADA PARA O PERÍODO DE 02/06/2024 A**
278 **08/06/2024:** Presidente faz leitura do documento que versa sobre convite ao Coren-AP para
279 participar de mais uma jornada fluvial do ano de 2024 – jornada itinerante do TJAP, agendada
280 para o período de 02/06/2024 A 08/06/2024, para conhecimento e deliberação **Em discussão:**
281 Presidente informa a relevância da parceria com o TJAP na participação do Coren-AP na
282 Jornada Itinerante, pois, a despesa para a participação no evento é mínima para o conselho,
283 uma vez que o TJAP fornece toda a estrutura necessária realização das atividades, bem como
284 o transporte para o deslocamento da equipe. Porém, considerando a proximidade do período
285 do evento com a realização da Semana de Enfermagem 2024 do Coren-AP, não será possível
286 a participação de equipe do regional nessa edição. Orienta ao GAB enviar ofício ao TJAP em
287 resposta agradecendo o convite, informando da impossibilidade de participação do regional
288 em razão das atividades para a realização da Semana de Enfermagem 2024 do Coren-AP que
289 ocorrerá próximo ao período da jornada e reforce no documento que conforme calendário
290 enviado pelo TJAP o Coren-AP estará presente na próxima jornada e aguardo o envio do novo
291 ofício pelo TJAP. Presidente sugere que seja levantado junto ao DFEP/DGEP os últimos
292 relatórios das jornadas para avaliação do impacto para o conselho quanto a parceria. **Em**
293 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar
294 ofício ao TJAP em resposta agradecendo o convite, informando da impossibilidade de
295 participação do regional em razão das atividades para a realização da Semana de Enfermagem
296 2024 do Coren-AP que ocorrerá próximo ao período da jornada e reforce no documento que
297 conforme calendário enviado pelo TJAP o Coren-AP estará presente na próxima jornada e
298 aguardo o envio do novo ofício pelo TJAP, ainda, enviar ao DGEP/DFEP solicitando os
299 últimos relatórios produzidos para conhecimento da presidência. **ITEM 24. P2024025965 –**
300 **FACULDADE UNYLEYA – APRESENTA PROPOSTA DE CONVÊNIO**
301 **EDUCACIONAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO COREN-AP EM CURSOS DE**
302 **ENFERMAGEM E SAÚDE– RESP. AO OFÍCIO Nº 042/2023/GAB/PRES/COREN-AP:**
303 Presidente faz a leitura do documento que versa sobre proposta de convênio educacional com
304 concessão de benefícios ao Coren-AP em resposta ao Ofício nº 042/2023/GAB/PRES/Coren-
305 AP. A concessão do benefício é voltado para cursos de pós-graduação EAD, que informa ser
306 líder no mercado. **Em discussão:** Presidente informa que o Cofen atualmente está em
307 tratativas junto ao Ministério da Educação sobre cursos EAD e sugere que se aguarde a

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

308 manifestação do Cofen acerca do caso e por isso orienta que não se feche parceria dessa
309 natureza nesse momento. Solicita ao GAB que seja respondido a empresa agradecendo a
310 proposta e que aguarda deliberação do Cofen a cerca de cursos EAD. Demais conselheiros
311 presentes concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
312 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB responder a empresa agradecendo o envio da
313 proposta, bem como, informando que atualmente aguardamos a deliberação do Cofen sobre
314 curso EAD. Posteriormente archive-se. **ITEM 25. P2024001207 – OFÍCIO Nº 0471/2024 –**
315 **GAB/SEMSA/PMM – SOLICITA INDICAÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE PARA**
316 **COMPOR O COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA**
317 **TRANSMISSÃO DE HIV E/OU SÍFILIS:** Presidente faz a leitura do documento que
318 solicita indicação de Titular e Suplente para compor o Comitê de Investigação para prevenção
319 da Transmissão de HIV E/OU SÍFILIS, para conhecimento e deliberação. **Em discurso:**
320 Presidente indica para titular a conselheira Marcimone Sales e suplente a conselheira Jussara
321 Cordeiro. Orienta ao GAB emitir portaria em nome das conselheiras indicadas. Demais
322 conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por
323 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para emissão de portaria em nome
324 das conselheiras, envio de ofício ao órgão com a indicação das mesmas e cópia da portaria,
325 bem como, dê ciência as indicadas e posteriormente proceda o arquivamento do documento.
326 **ITEM 26. P2024001071 – CE Nº 298/2024 – SENAC /DR-AP – ENVIA CONVITE**
327 **PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A**
328 **OCORRER NO DIA 09/05/2024 ÀS 19H NO AUDITÓRIO DO SENAC-AP:** Presidente
329 faz a leitura do documento convite para formatura dos alunos do Curso Técnico em
330 Enfermagem do SENC-AP, a ocorrer no dia 09/05/2024 às 19h no auditório da instituição,
331 para conhecimento e deliberação. **Em discussão:** Presidente informa que na ocasião a
332 conselheira Jussara Cordeiro representou o Coren/AP no evento e reforça seu agradecimento a
333 mesma pelo apoio a gestão. Orienta ao GAB providenciar documentos necessários para que a
334 conselheira formalize pedido de auxílio representação para envio ao DCF. Demais
335 conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por
336 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para providenciar documentos
337 necessários para que a conselheira formalize pedido de auxílio representação a ser enviado ao
338 DCF e após archive-se o documento. **ITEM 27. P2024001240 – OFÍCIO Nº 400/2024-**

339 **GAB-GESTÃO/SESA – SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PANFLETAGEM**
340 **ALUSIVA AO DIA MUNDIAL DA DOAÇÃO DE LEITE HUMANO QUE É**
341 **CELEBRADO NO DIA 19/05:** presidente faz a leitura do documento que versa sobre pedido
342 de autorização para panfletagem na sede do Coren/AP para promoção alusivo ao dia Mundial
343 da Doação de Leite Humano que é celebrado no dia 19 de maio, para conhecimento e
344 deliberação. **Em Discursão:** Conselheira Cíntia informa que o evento foi adiado e deverá
345 ocorrer em nova data. Presidente informa que não vê objeção quanto ao apoio do Coren-AP e
346 orienta ao GAB envio de ofício informando quanto a ser possível o apoio do Coren-AP na
347 divulgação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
348 GAB enviar ofício informando quanto a ser possível o apoio do Coren-AP na divulgação,
349 posteriormente archive-se o documento. **ITEM 28. P2024001242 – OFICIO CIRCULAR**
350 **COREN-MA Nº 003/2024 – GAB PRESIDÊNCIA - CONVIDA A PRESIDÊNCIA DO**
351 **COREN/AP PARA SEMANA DE ENFERMAGEM 2024 DO COREN-MA, QUE**
352 **ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 27 A 29/05/2024:** Presidente faz a leitura do
353 documento que versa sobre convite para a Semana de Enfermagem do COREN-MA a ocorrer
354 no período de 27 a 29/05/2024, para conhecimento e deliberação. **Em discussão:** Presidente
355 informa que em decorrência de compromissos já programados para o período não será
356 possível a participação de representante do Coren-AP orienta ao GAB o envio de ofício
357 desejando sucesso ao evento do COREN-MA e a sua nova gestão. Demais conselheiros
358 presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
359 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder o convite agradecendo e
360 informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso ao evento do Coren-
361 MA e a sua nova gestão, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 29. P2024001244 –**
362 **OFÍCIO CONVITE Nº 025/2024/GAB/PRES/CORE-SP – CONVITE PARA SESSÃO**
363 **SOLENE DE ENTREGA DE “SALVA DE PRATA” AP COREN-SP, PROMOVIDO**
364 **PELA VERADORA JANAÍNA LIMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SP NO DIA**
365 **08/05/2024 ÀS 19H:** presidente faz a leitura do documento que versa sobre convite para
366 Sessão Solenidade de entrega de “Salva de Prata” ao Coren-SP, promovido pela vereadora
367 Janaína Lima da Câmara Municipal de SP a ocorrer no dia 08/05/2024 às 19h, para
368 conhecimento e deliberação. **Em discussão:** Presidente cita a relevância do reconhecimento
369 do Coren-SP e que infelizmente não é possível a participação de representante do Coren/AP

370 no evento em decorrência de atividades administrativas envolvendo a organização da SENF
371 2024 do Coren/AP. Orienta ao GAB para responder ao GAB/PRES/COREN-SP. **Em votação:**
372 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. Deliberação: Ao GAB enviar ofício em
373 agradecimento ao convite e parabenizando pela homenagem ao GAB/PRES/COREN-SP,
374 posteriormente archive-se. ITEM 30. P2024001385 – OFÍCIO Nº 80/2024 – SEMSA/PMM
375 **– RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO Nº 005 – COREN, QUE SOLICITOU**
376 **INFORMAÇÃO ACERCA DA NOMEAÇÃO DE NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO -**
377 **RT DA UBS ROSA MOITA:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre resposta
378 a Notificação Nº 005 – COREN, que solicitou informação acerca da nomeação de novo
379 responsável técnico - RT da UBS Rosa Moita, onde apresenta a indicação do nome da
380 profissional Adriana dos Santos Nobre, enfermeira, Coren AP, nº 352183 que responderá a
381 partir de 25 de abril RT ds UBS. **Em discussão:** Presidente informa que o documento versa
382 sobre resposta a notificação enviada pela Procuradoria/ASSEJUR. Presidente orienta ao GAB
383 solicita do DRC informações acerca dos procedimentos necessários para emissão de RT que
384 conste as informações em ofício a ser enviado a SEMSA/PMM para que proceda a abertura
385 do pedido em nome da profissional nomeada junto ao Coren-AP. Demais conselheiros
386 presentes concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
387 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB solicita do DRC informações acerca dos
388 procedimentos necessários para emissão de RT para constar no ofício a ser enviado a
389 SEMSA/PMM, afim de que a secretaria proceda a abertura do pedido em nome da
390 profissional nomeada junto ao Coren-AP. ITEM 31. P2024001246 – OFÍCIO CIRCULAR
391 **Nº 09/2024 – COREN-PI/PRESIDÊNCIA – CONVITE PARA SEMANA DE**
392 **ENFERMAGEM 2024 DO COREN-PI, TENDO ABERTURA NO DIA 14/05/2024:**
393 Presidente faz a leitura do documento que versa sobre convite para a Semana de Enfermagem
394 do COREN-PI, sendo a abertura a ocorrer no dia 14/05/2024, para conhecimento e
395 deliberação. **Em discussão:** Presidente informa que em decorrência de compromissos já
396 programados para o período não será possível a participação de representante do Coren-AP e
397 orienta ao GAB o envio de ofício desejando sucesso ao evento do COREN-PI e a sua nova
398 gestão. Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado
399 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder o convite
400 agradecendo e informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso ao

401 evento do Coren-PI e a sua nova gestão, posteriormente archive-se o documento. ITEM 32.
402 **P2024001239 – OFÍCIO Nº 025/2024-CTAT/FUNDESA – CONVITE DE**
403 **ACOMPANHAMENTO DE TRANSIÇÃO – SOLICITA COMPARECIMENTO DO**
404 **COREN/AP PARA ACOMPANHAR E PARTICIPAR JUNTAMENTE COM A**
405 **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DAS UNIDADES ANEXO DO HE E UPA DA ZONA**
406 **SUL:** Presidente faz leitura do documento que versa sobre solicitação para comparecimento
407 do Coren/AP para acompanhar e participar juntamente com a Comissão de Transição das
408 Unidades anexo do HE e UPA da zona sul, para conhecimento e deliberação. **Em discussão:**
409 Presidente sugere a indicação da chefe do DFEP/Coren-AP enfermeira fiscal dra. Daniele
410 Souza para compor a comissão para a atividade. Orienta ao GAB a emissão de portaria em
411 nome da fiscal e ciência da mesma. Ainda ao GAB que solicite da fiscal a apresentação de
412 relatório de todas as reuniões em que ela se fizer presente, bem como, cronograma das
413 reuniões a qual irá participar e encaminhe ao DFEP para conhecimento das deliberações. **Em**
414 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para
415 emissão de portaria em nome da fiscal Daniele Souza e encaminhe ao DFEP/DGEP para
416 conhecimento das deliberações. ITEM 33. P2024001443 – OF. COREN/DIPRE-PE Nº
417 **0277/2024 - RESPOSTA AO CONVITE PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE**
418 **POSSE DA DIRETORIA ELEITA PARA O TRIÊNIO 2024-2026 DO COREN/AP:**
419 Presidente faz a leitura do documento que versa sobre resposta do Coren-PE, que informa
420 quanto a impossibilidade de participação na Cerimônia de Diplomação da diretoria eleita para
421 o triênio 2024-2026 do Coren-AP. **Em discussão:** sem discussão. **Em votação:** Aprovado por
422 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para arquivamento. **ITEM 34.**
423 **P2024001268 – PORTARIA Nº 188/2024 – SEMSA/PMM – DESIGNA**
424 **PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ADRIANA DOS SANTOS NOBRE COREN-**
425 **AP Nº 352183, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RT DA UBS CONCEIÇÃO ROSA**
426 **MOITA:** presidente faz a leitura da Portaria Nº 188/2024 – SEMSA/PMM que designa a
427 profissional de enfermagem Adriana dos Santos Nobre para exercer a função de Responsável
428 Técnica da UBS Rosa Moita, para conhecimento e deliberação. **Em discussão:** Presidente
429 solicita ao GAB que seja encaminhado junto ao item 30 para o DRC, para que este informe os
430 procedimentos necessários a emissão de CRT para subsidiar ofício a ser elaborado e enviado
431 pelo GAB a SEMSA/PMM, quanto a necessidade da profissional nomeada formalizar pedido

432 de emissão de CRT junto ao Coren/AP. Demais conselheiros presentes concordam com os
433 encaminhamentos. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
434 **Deliberação:** Ao GAB que seja encaminhado junto ao item 30 para o DRC, para que este
435 informe os procedimentos necessários a emissão de CRT para subsidiar ofício a ser elaborado
436 e enviado pelo GAB a SEMSA/PMM, quanto a necessidade da profissional nomeada
437 formalizar pedido de emissão de CRT junto ao Coren/AP. **ITEM 35. P2024001321 –**
438 **OFÍCIO CIRCULAR Nº 0000153/2024-2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA**
439 **DA SAÚDE PÚBLICA DE MACAPÁ – TRATA DE PROCESSO EXTRAJUDICIAL**
440 **ELETRÔNICO Nº 0004890-41.2022.9.04.0001, QUE ENCAMINHA**
441 **RECOMENDAÇÕES PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER**
442 **CABÍVEIS:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre Processo Extrajudicial
443 Eletrônico Nº 0004890-41.2022.9.04.0001, que encaminha recomendações para ciência e
444 providências que entender cabíveis, para conhecimento e deliberação. **Em discussão:**
445 Presidente informa que as recomendações são para vários órgãos inclusive aos conselhos
446 profissionais. Orienta ao GAB que encaminha ao DFEP/DGEP para conhecimento e
447 apontamento das recomendações que considerar pertinente, após enviar a
448 Procuradoria/ASSEJUR para manifestação acerca das recomendações do DFEP e posterior
449 envio ao GAB para emissão de ofício em resposta ao Ministério Público. Os demais
450 conselheiros presentes concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por
451 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio DFEP/DGEP para
452 conhecimento e apontamento das recomendações que considerar pertinente, após enviar a
453 Procuradoria/ASSEJUR para manifestação acerca das recomendações do DFEP e posterior
454 envio ao GAB para emissão de ofício em resposta ao Ministério Público. **ITEM 36.**
455 **P2024001307 – REQUERIMENTO DE PRÓPRIO PUNHO PROTOCOLADO POR**
456 **ASSIS DOS SANTOS GUIMARÃES QUE SOLICITA CÓPIA DO PAD Nº 2023000569**
457 **REFERENTE A DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO EM**
458 **DESFAVOR DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, DECISÃO COREN-AP Nº**
459 **048, DE 04 DE ABRIL DE 2024:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre
460 requerimento de próprio punho protocolado por Assis dos Santos Guimarães que solicita
461 cópia do PAD Nº 2023000569 referente a determinação de Instauração De Processo Ético em
462 Desfavor do Profissional de enfermagem, Decisão Coren-AP nº 048, de 04 de abril de 2024.

463 Presidente informa que seja dado a mesma resposta concedida. **Em discussão:** Presidente
464 informa que o profissional poderá ter acesso aos autos conforme prevê o Código de Processo
465 Ético da Enfermagem. Orienta ao GAB responder através do e-mail informado no documento
466 ao profissional. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
467 Ao GAB responder ao profissional por e-mail que o mesmo terá acesso conforme prevê o
468 Código de Processo Ético da Enfermagem, posteriormente, encaminhe a DPE/Coren-AP para
469 informar acerca do referido caso a presidência. **ITEM 37. P2024001396 – OFÍCIO**
470 **CIRCULAR Nº 008/2024/GAB/PRES/COREN-RR – CONVITE PARA 27ª SEMANA**
471 **DE ENFERMAGEM DO COREN-RR, A OCORRER NO DIA 12/05/2024:** Presidente
472 faz a leitura do documento que versa sobre convite para a 27ª Semana de Enfermagem do
473 COREN-RR, sendo a abertura a ocorrer no dia 12/05/2024, para conhecimento e deliberação.
474 **Em discussão:** Presidente informa que em decorrência de compromissos já programados para
475 o período não será possível a participação de representante do Coren-AP e orienta ao GAB o
476 envio de ofício desejando sucesso ao evento do COREN-RR e a sua nova gestão. Demais
477 conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por
478 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder o convite
479 agradecendo e informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso ao
480 evento do Coren-RR e a sua nova gestão, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 38.**
481 **P2024001350 – EMPRESA HYBRIDA HOSPITALAR – SOLICITA LIBERAÇÃO DO**
482 **AUDITÓRIO PARA APRESENTAÇÃO E WORKSHOP, TEMA: FERIDAS E**
483 **SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O GERENCIAMENTO DA CICATRIZAÇÃO**
484 **COM ÊNFASE EM CURATIVO A AVC, PARA O DIA 24/05/2024, NOS HORÁRIOS**
485 **DE 09 ÀS 11H30 E DE 14H AS 17H;** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre
486 solicitação de liberação do auditório para apresentação e workshop, tema: Feridas e Soluções
487 Tecnológicas para o Gerenciamento da Cicatrização com Ênfase Em Curativo a AVC, a
488 ocorre no dia 24/05/2024, nos horários de 09 às 11h30 e de 14h às 17h, para conhecimento e
489 deliberação. **Em discussão:** Presidente informa que considerando a relevância do tema e por
490 não ter custo para a participação do Coren-AP no evento, será cedido o espaço conforme
491 prevê Decisão de uso do auditório e orienta ao GAB o envio a ASCOME para tratativas
492 quanto as regras do uso do espaço junto a instituição. Demais conselheiros presentes
493 concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os

494 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar a ASCOME para tratativas quanto as regras
495 do uso do espaço junto a instituição e acompanhar o evento, posteriormente archive-se o
496 documento. **ITEM 39. P2024001377 – OFÍCIO CONVITE Nº**
497 **040/2024/GAB/PRES/COREN-SP – CONVIDA PARA O EVENTO “CORRIDA DA**
498 **ENFERMAGEM 2024 DO COREN-SP”, A OCORRER NO DIA 02/06/2024:** Presidente
499 faz a leitura do documento que versa sobre convite para a “CORRIDA DA ENFERMAGEM
500 2024 DO COREN-SP”, a ocorrer no dia 02/06/2024, para conhecimento e deliberação. **Em**
501 **discussão:** Presidente informa que em decorrência também da realização da “1ª Corrida da
502 Enfermagem do Coren-AP” a ocorre no mesmo dia, não será possível a participação de
503 representante do Coren-AP e orienta ao GAB o envio de ofício desejando sucesso a corrida do
504 COREN-SP. Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:**
505 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder o
506 convite agradecendo e informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso
507 a corrida do Coren-SP, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 40. P2024001363 –**
508 **OFÍCIO CIRCULAR Nº 0000174/2024-2ª PJDS/MCP – TRATA DE PROCEDIMENTO**
509 **ADMINISTRATIVO Nº 0002975-59.2019.9.04.0001 – ENCAMINHA**
510 **RECOMENDAÇÃO 0000003-2024-2-PJDS PARA CONHECIMENTO E**
511 **PROVIDÊNCIAS NO QUE ENTENDER DE DIREITO:** Presidente faz a leitura do
512 documento que versa sobre Procedimento Administrativo nº 0002975-59.2019.9.04.0001 –
513 que encaminha recomendação 0000003-2024-2-PJDS para conhecimento e providências no
514 que entender de direito, para conhecimento e deliberação. **Em discussão:** Presidente informa
515 que as recomendações são para vários órgãos inclusive aos conselhos profissionais. Orienta ao
516 GAB que encaminha ao DFEP/DGEP para conhecimento e apontamento das recomendações
517 que considerar pertinente, após enviar a Procuradoria/ASSEJUR para manifestação acerca das
518 recomendações do DFEP e posterior envio ao GAB para emissão de ofício em resposta ao
519 Ministério Público. Demais conselheiros presentes concordam com as deliberações. **Em**
520 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio
521 DFEP/DGEP para conhecimento e apontamento das recomendações que considerar
522 pertinente, após enviar a Procuradoria/ASSEJUR para manifestação acerca das
523 recomendações do DFEP e posterior envio ao GAB para emissão de ofício em resposta ao
524 Ministério Público. **ITEM 41. P2024001375 – OFÍCIO Nº 115/2024 SINDE SAÚDE AP –**

525 **SOLICITA REUNIÃO A OCORRER NO DIA 13/05/2024, AS 10H, PARA TRATAR**
526 **DA SEGUINTE PAUTA: DIMENSIONAMENTO DAS ESCALAS DE SERVIÇO,**
527 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS “PAD” EM DESFAVOR DO TRABALHADOR,**
528 **DENÚNCIAS DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL REGISTRADOS NO COREN,**
529 **CARGA HORÁRIA, NEGOCIAÇÃO DE ANUIDADES DOS TRABALHADORES,**
530 **PROCEDIMENTOS DOS CASOS DE TRABALHADORES COM ANUIDADES EM**
531 **ATRASSO:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre solicitação de reunião do
532 Sindesaúde com o Coren-AP, onde sugere que a mesma ocorra no dia 13/05/2024, para tratar
533 da seguinte pauta: dimensionamento das escalas de serviço, processos administrativos “PAD”
534 em desfavor do trabalhador, denúncias de assédio moral e sexual registrados no Coren, carga
535 horária, negociação de anuidades dos trabalhadores, procedimentos dos casos de
536 trabalhadores com anuidades em atraso, para conhecimento e deliberação. **Em discussão:**
537 Presidente informa que não foi possível atender ao pedido para a reunião no dia sugerido e
538 orienta ao GAB reagendar junto ao Sindesaúde nova data da reunião alinhando a referida data
539 com a agenda da presidência do Coren-AP. Demais conselheiros presentes concordam com as
540 deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
541 **Ao GAB reagendar junto ao Sindesaúde nova data da reunião alinhando a referida data com a**
542 **agenda da presidência do Coren-AP. ITEM 42. P2024001364 – OFÍCIO CIRCULAR Nº**
543 **2/2024-PRES/GAB/RN – CONVITE PARA ABERTURA DA SEMANA DE**
544 **ENFERMAGEM DO COREN-RN E SOLENIDADE DE ENTREGA DO “PRÊMIO**
545 **PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024”, A OCORRER NO DIA**
546 **20/05/2024:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre convite para abertura da
547 Semana de Enfermagem do COREN-RN e Solenidade de entrega do “Prêmio Protagonista da
548 Enfermagem Potiguar 2024”, a ocorrer no dia 20/05/2024, para conhecimento e deliberação.
549 **Em discussão:** Presidente informa que em decorrência de compromissos já programados para
550 o período não será possível a participação de representante do Coren-AP e orienta ao GAB o
551 envio de ofício desejando sucesso ao evento do COREN-RN e a sua nova gestão. Demais
552 conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por
553 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** **Ao GAB para responder o convite**
554 **agradecendo e informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso ao**
555 **evento do Coren-RN e a sua nova gestão, posteriormente archive-se o documento. ITEM 43.**

556 **P2024001365 – OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2024-COREN-PI/PRESIDÊNCIA –**
557 **CONVITE PARA SEMANA DE ENFERMAGEM 2024 COREN-PI, A OCORRER NO**
558 **DIA 14/05/2024:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre convite para a
559 Semana de Enfermagem do COREN-PI, a ocorrer no dia 14/05/2024, para conhecimento e
560 deliberação. **Em discussão:** Presidente informa que em decorrência de compromissos já
561 programados para o período não será possível a participação de representante do Coren-AP e
562 orienta ao GAB o envio de ofício desejando sucesso ao evento do COREN-PI e a sua nova
563 gestão. Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado
564 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder o convite
565 agradecendo e informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso ao
566 evento do Coren-PI e a sua nova gestão, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 44.**
567 **P2024001436 – OFÍCIO Nº 287/2024- COREN-CE – CONVITE SEMANA DE**
568 **ENFERMAGEM 2024 DO COREN-SE, A CERIMÔNIA DE ABERTURA**
569 **OCORRERÁ NO DIA 29/05/2024:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre
570 convite para a Semana de Enfermagem do COREN-SE, a ocorrer a abertura no dia
571 29/05/2024, para conhecimento e deliberação. **Em discussão:** Presidente informa que em
572 decorrência de compromissos já programados para o período não será possível a participação
573 de representante do Coren-AP e orienta ao GAB o envio de ofício desejando sucesso ao
574 evento do COREN-SE e a sua nova gestão. Demais conselheiros presentes concordam com a
575 deliberação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
576 GAB para responder o convite agradecendo e informando da impossibilidade de
577 comparecimento, desejando sucesso ao evento do Coren-SE e a sua nova gestão,
578 posteriormente archive-se o documento. **ITEM 45. P2024001420 – OFÍCIO CONVITE Nº**
579 **041/2024- COREN-SP – CONVIDA PARA PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO**
580 **OFICIAL NA NOVA SEDE DO COREN EDUCAÇÃO, A OCORRER NO DIA**
581 **28/05/2024:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre convite para participar da
582 inauguração oficial na nova sede do Coren Educação no dia 28/05/2024, no terceiro andar da
583 sede do Coren-SP, para conhecimento e deliberação. **Em discussão:** Presidente informa que
584 em decorrência de compromissos já programados para o período não será possível a
585 participação de representante do Coren-AP e orienta ao GAB o envio de ofício desejando
586 sucesso ao evento do COREN-SP e a sua nova gestão. Demais conselheiros presentes

587 concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
588 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder o convite agradecendo e
589 informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso ao evento do Coren-
590 SP e a sua nova gestão, posteriormente archive-se o documento. **ITEM 46. P2024001392 –**
591 **DIVULGAÇÃO DO CURSO GESTÃO DE ENFERMAGEM – EDIÇÃO BLUMENAU**
592 **(SC), A OCORRER NO DIA 06/06/2024, REALIZAÇÃO EMPRESA MGR:** Presidente
593 faz a leitura do documento qu versa sobre divulgação do curso Gestão de Enfermagem –
594 Edição Blumenau (SC), a ocorrer no dia 06/06/2024, realização empresa MGR, para
595 conhecimento e deliberação. **Em discussão:** Presidente considera interessante o material
596 apresentado e orienta ao GAB enviar ASCOME para proceder a divulgação como considerar
597 mais adequada. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
598 **Deliberação:** Ao GAB enviar a ASCOME para proceder a divulgação como considerar mais
599 adequada, posteriormente archive-se. **ITEM 47. P2024001296 - OF. CIRCULAR COREN-**
600 **PE Nº 0004/2024 – CONVIDA PARA PARTICIPAR DA SEMANA DE**
601 **ENFERMAGEM DO COREN-PE, NO PERÍODO DE 12 a 22/05/2024:** Presidente faz a
602 leitura do documento que versa sobre convite para a Semana de Enfermagem do COREN-PE
603 a ocorrer no período de 12 a 22/05/2024 em Recife, para conhecimento e deliberação. **Em**
604 **discussão:** Presidente informa que em decorrência de compromissos já programados para o
605 período não será possível a participação de representante do Coren-AP e orienta ao GAB o
606 envio de ofício desejando sucesso ao evento do COREN-PE e a sua nova gestão. Demais
607 conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por
608 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para responder o convite
609 agradecendo e informando da impossibilidade de comparecimento, desejando sucesso ao
610 evento do Coren-PE e a sua nova gestão, posteriormente archive-se o documento.
611 **PRESENTES NO PRIMEIRO DIA – 23/05 – PERÍODO DA TARDE** os seguintes
612 Conselheiros: Dr. Donato Farias da Costa – Presidente. Dra. Josiany Ferreira Sousa – Titular.
613 Dra. Doriane Nunes dos Santos - Suplente. Dra. Cintia do Socorro Matos Pantoja – Suplente.
614 Dra. Rosiclea Ramos Neves - Suplente. Dra. Jussara Cristiane Santana Cordeiro – Titular.
615 **AUSENTE NO PRIMEIRO DIA – 23/05 – PERÍODO DA TARDE EXPEDIENTE:** Dr.
616 Jonílson de Lima Seguin – Tesoureiro (sem justificativa). Dra. Marcimone da Silva Sales –
617 Suplente (com justificativa na ROP anterior). Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo –

618 Secretário (com justificativa). Dra. Darlene Pandilha de Lima – Suplente (com justificativa).

619 **ITEM 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: PRIMEIRO DIA 23/05 – PERÍODO DA**

620 **TARDE:** Quórum presente. Efetiva Dra. Cíntia do Socorro Matos Pantoja conselheira

621 suplente pela ausência do titular. Efetivada Dra. Rosiclea Ramos Neves Pantoja conselheira

622 suplente pela ausência do titular Dr. Jonilson de Lima Seguins e Suplente Dra. Darlene

623 Pandilha de Lima do quadro II. **ITEM 48. P2024000922 – OFICIO CIRCULAR Nº**

624 **068/2024 – SOLICITA SUGESTÕES DE TEMAS PARA PROGRAMAÇÃO**

625 **CIENTÍFICA DO 26º CBCENF, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA**

626 **DO CONGRESSO, O QUAL POSSUI O TEMA CENTRAL: “ENFERMAGEM**

627 **GLOBAL: DESAFIOS ÉTICOS, ECONÔMICOS, TECNOLÓGICOS E**

628 **PERSPECTIVAS FUTURAS” E EIXOS TEMÁTICOS: EIXO 1: ASSISTÊNCIA,**

629 **GESTÃO, ENSINO E PESQUISA EM ENFERMAGEM; EIXO 2: ÉTICA, POLÍTICA**

630 **E O PODER ECONÔMICO DO CUIDADO; E EIXO 3: INOVAÇÃO, TECNOLOGIA**

631 **E EMPREENDEDORISMO NOS PROCESSOS DE TRABALHO DA**

632 **ENFERMAGEM, PRAZO DE ENVIO ATÉ 16/04/2024. PARA CONHECIMENTO:**

633 Presidente faz leitura do documento que versa sobre solicitação sugestões de temas para

634 programação científica do 26º CBCENF, para compor a programação científica do congresso,

635 o qual possui o tema central: “enfermagem global: desafios éticos, econômicos, tecnológicos

636 e perspectivas futuras” e eixos temáticos: eixo 1: assistência, gestão, ensino e pesquisa em

637 enfermagem; eixo 2: ética, política e o poder econômico do cuidado; e eixo 3: inovação,

638 tecnologia e empreendedorismo nos processos de trabalho da enfermagem, prazo de envio até

639 16/04/2024, para conhecimento do plenário. Presidente que considerando que já passou o

640 prazo para o envio de sugestão, informa para conhecimento uma vez que o evento já ocorreu.

641 **Em discussão:** sem discussão. **Em votação:** não se aplica. **Deliberação:** Ao GAB proceder o

642 arquivamento. **ITEM 49. P2024001068 – OFICIO CIRCULAR Nº 076/2024 –**

643 **ENCAMINHA SENTENÇA PARA CONHECIMENTO, PROFERIDA NO PROCESSO**

644 **Nº 0020089-36.2023.5.04.0702, RELATIVA AO OFÍCIO Nº 50/2024 DO TRIBUNAL**

645 **REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL/2ª VARA**

646 **DO TRABALHO DE SANTA MARIA, QUE TRATA DO PLEITO DA SRA LILIAN**

647 **DA ROCHA MACHADO, A QUAL AJUÍZA RECLAMAÇÃO DE DESVIO DE**

648 **FUNÇÃO EM SEU ÂMBITO DE TRABALHO, EM FACE DA EMPRESA**

649 **BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, UMA VEZ QUE**
650 **CONTRATADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE “TÉCNICA DE**
651 **LABORATÓRIO”, EM OCASIÕES ESPECÍFICAS, EXERCE ATIVIDADES**
652 **PRIVATIVAS AO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, DESSA FORMA,**
653 **REQUER PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS POR ACÚMULO DE**
654 **FUNÇÃO:** Presidente faz leitura do documento encaminhado para conhecimento, 1. Cópia da
655 sentença proferida no Processo nº 0020089-36.2023.5.04.0702, relativa ao Ofício nº 50/2024
656 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região do Rio Grande do Sul/2ª Vara do Trabalho de
657 Santa Maria. 2. O referido processo trata-se do pleito da sra. Lilian da Rocha Machado, a qual
658 ajuíza reclamação de desvio de função em seu âmbito de trabalho, em face da empresa
659 brasileira de serviços hospitalares – EBSERH, uma vez que contratada para exercer a função
660 de “técnica de laboratório”, em ocasiões específicas, exerce atividades privativas ao
661 profissional de enfermagem, dessa forma, requer pagamento de diferenças salariais por
662 acúmulo de função. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB o envio a
663 Procuradoria/Assejur para conhecimento e arquivamento no setor. **Em votação:** não se aplica.
664 **Deliberação:** Ao GAB o envio a Procuradoria/ASSEJUR para conhecimento e arquivamento
665 **no setor.** **ITEM 50. OFÍCIO Nº 1073/2024 – TRATA DE RESPOSTA AO OFÍCIO Nº**
666 **102/COREN-AP – QUE ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO OFÍCIO COFEN Nº**
667 **1615/2021 (SEI Nº 0262173), DESPACHO DGEP Nº 257/2021 (SEI Nº 0262174),**
668 **PARECER Nº 14/2021 (SEI Nº 0262175) E PARECER NORMATIVO Nº**
669 **03/2017/COFEN (SEI Nº 026217), QUE REFERE-SE AO FATO DO PROFISSIONAL**
670 **DE ENFERMAGEM, MESMO POSSUINDO FORMAÇÃO SUPERIOR, PODERÁ**
671 **REALIZAR ATIVIDADES DE ENFERMAGEM NA FORMAÇÃO ACADÊMICA**
672 **MENOS EXIGENTE, NO ENTANTO, NÃO PODERÁ OCUPAR O CARGO DE UMA**
673 **CATEGORIA INFERIOR, QUANDO NÃO DETENTOR DE DIPLOMA OU**
674 **CERTIFICADO PARA TAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO**
675 **RESPECTIVO COREN:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre resposta ao
676 Ofício nº 102/2024/Coren/AP , encaminha para conhecimento Ofício Cofen nº 1615/2021
677 (SEI Nº 0262173), despacho DGEP Nº 257/2021 (SEI Nº 0262174), Parecer Nº
678 14/2021/CTLN (SEI Nº 0262175) e Parecer Normativo Nº 03/2017/COFEN (SEI Nº 026217),
679 considerando consulta solicitada pelo Coren-AP. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

680 que envie ao DGEP/DRC/DFEP para conhecimento, acerca do teor dos documentos anexos
681 ao ofício, bem como, cópias a Procuradoria/ASSEJUR considerando que a matéria suscitada
682 já é pacificada no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e ainda que proceda o
683 arquivamento no acervo do setor, para uso da matéria em casos dessa natureza que venham a
684 ser protocolados no regional. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
685 **Deliberação:** que envie ao DGEP/DRC/DFEP para conhecimento, acerca do teor dos
686 documentos anexos ao ofício, bem como, cópias a Procuradoria/ASSEJUR considerando que
687 a matéria suscitada já é pacificada no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e ainda
688 que proceda o arquivamento no acervo do setor, para uso da matéria em casos dessa natureza
689 que venham a ser protocolados no regional. **ITEM 51. P2024001116 – OFICIO**
690 **CIRCULAR Nº 077/2024 – INFORMA SOBRE RETIFICAÇÃO AO OFÍCIO**
691 **CIRCULAR Nº 075/2024, INFORMA QUE O 10º FÓRUM DE PERMANENTE DE**
692 **ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) E IMUNIZAÇÕES: POTENCIALIDADES,**
693 **DESAFIOS E PERSPECTIVAS, PROMOVIDO PELA CÂMARA TÉCNICA DE**
694 **ATENÇÃO BÁSICA (CTAB/COFEN), OCORRERÁ DE FORMA SÍNCRONA PELA**
695 **PLATAFORMA DIGITAL COFENPLAY, LINK <http://link.cofen.gov.br/forumCTAB>,**
696 **NO DIA 23/04/2024, DAS 14 ÀS 17H:** Presidente faz leitura do documento que versa sobre
697 informação acerca do Ofício circular Cofen Nº 075/2024, informa que o 10º Fórum De
698 Permanente De Atenção Primária Em Saúde (APS) e Imunizações: Potencialidades, Desafios
699 E Perspectivas, promovido pela Câmara Técnica de Atenção Básica (CTAB/COFEN), a
700 ocorrer de forma síncrona pela plataforma digital COFENPLAY, LINK
701 <http://link.cofen.gov.br/forumCTAB>, no dia 23/04/2024, das 14 às 17H. **Em discussão:**
702 Presidente informa que que foi encaminhado pelo GAB ao e-mail dos conselheiros para
703 conhecimento do evento e forma da transmissão, bem como, a participação de todos. **Em**
704 **votação:** Aprovado por unanimidade as deliberações. **Deliberação:** Ao GAB para
705 arquivamento do documento. **ITEM 52. P2024001119 – OFICIO Nº 1091/2024 –**
706 **INFORMA QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL A PARTICIPAÇÃO DA PRESIDENTE DO**
707 **COFEN, DRA. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, NA CERIMÔNIA DE**
708 **POSSE DA DIRETORIA ELEITA DO COREN-AP PARA O TRIÊNIO 2024-2026, NO**
709 **DIA 15/04/2024, DEVIDO A INCOMPATIBILIDADE DE AGENDA:** Presidente faz a
710 leitura do documento que versa sobre resposta de que não será possível a participação da

711 presidente do Cofen, dra. Betânia Maria Pereira dos Santos, na cerimônia de posse da
712 diretoria eleita do Coren-AP para o Triênio 2024-2026, no dia 15/04/2024, devido a
713 incompatibilidade de agenda. **Em discussão:** Não se aplica. **Em votação:** Aprovado por
714 unanimidade as deliberações. **Deliberação:** Ao GAB para arquivamento do documento.

715 **ITEM 53. P2024001115 – OFICIO CIRCULAR Nº 078/2024 – SOLICITA**
716 **INDICAÇÃO DO PRÊMIO ANNA NERY ATÉ O DIA 14/06/2024 – 26º CBCENF:**
717 Presidente faz leitura do documento que versa sobre a indicação de profissionais de
718 enfermagem pela plenária do Regional para votação e definição do nome a ser encaminhado
719 ao Cofen até o dia 14 de junho de 2024. **Em discussão:** Presidente solicita que os
720 conselheiros protocolem suas indicações até o dia 02/06/2024, considerando que até a
721 presente data somente a conselheira Cíntia apresentou indicação do nome e dados da
722 profissional de enfermagem enfermeira Ana Cláudia Pimentel Costa Coren-AP 64.003 e não
723 havendo outras indicações até o dia 02/06/2024 fica aprovado a indicação da referida
724 profsisonal. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
725 GAB para aguardar até o dia 02/06/2024 a apresentação de indicação pelos demais
726 conselheiros, não ocorrendo que seja encaminhado os documentos de indicação da
727 profissional enfermeira Ana Cláudia Pimentel Costa, como indicação do Coren/AP para o
728 prêmio Anna Nery devendo ser enviado ofício ao Cofen. **ITEM 54. P2024001164 –**
729 **OFICIO CIRCULAR Nº 080/2024 – ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E**
730 **PROVIDÊNCIAS, O OFÍCIO FVG/FARMACE/2024 (SEI Nº 0266545), QUE**
731 **COMUNICA SOBRE RECOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DO MEDICAMENTO**
732 **DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM**
733 **100 AMPOLAS DE VIDRO INCOLOR, FECHAMENTO BOMBÉ TP.B 2,5 ml COM**
734 **GRAVAÇÃO VERMELHA E VIBRAC BRANCO, LOTE DX23F0066, DATA DE**
735 **FABRICAÇÃO: 08/2023 E DATA DE VALIDADE: 06/2025, FABRICADO PELA**
736 **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARESE LTDA:** Presidente
737 faz leitura do documento que encaminha para conhecimento e providências Ofício
738 FVG/FARMACE /2024, que comunica sobre o recolhimento voluntário do medicamento
739 dissódico de dexametasona 4mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de vidro
740 incolor, fechamento bombé TP.B 2,5 ml com gravação vermelha e vibrac branco, lote
741 DX23F0066, data de fabricação: 08/2023 e data de validade: 06/2025, Fabricado Pela

742 Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearese LTDA. **Em discussão:** Presidente informa
743 que a própria empresa também encaminhou o mesmo ofício ao Coren/AP conforme Item 18,
744 orienta ao GAB que sejam anexados os itens 54 e 18 por se tratarem do mesmo tema, e que
745 seja providenciado o envio dos ofícios as secretarias municipais e Estadual para conhecimento
746 do teor da informação enviado pela empresa. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
747 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB que sejam anexados os itens 54 e 18 por se
748 tratarem do mesmo tema, e que seja providenciado o envio dos ofícios as secretarias
749 municipais e Estadual para conhecimento do teor da informação enviado pela empresa.
750 Posterior proceda o arquivamento dos documentos. **ITEM 55. P2024001120 – OFICIO**
751 **CIRCULAR Nº 079/2024 – INFORMA QUE A RESOLUÇÃO COFEN Nº 747/2024,**
752 **QUE “ATUALIZA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA**
753 **REGISTRO, CADASTRO E INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS, ESTÁ PUBLICADA**
754 **NO DOU E PORTAL COFEN:** Presidente faz leitura do documento enviado para
755 conhecimento de quanto a atualização do Manual de Procedimentos Administrativos para
756 Registro, Cadastro e Inscrição de profissionais e informa que o mesmo está publicada no
757 DOU e portal Cofen. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB enviar ao DRC/DGEP para
758 conhecimento do novo manual, bem como, enviar por e-mail aos conselheiros e ouvidoria.
759 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar
760 ao DRC/DGEP para conhecimento do novo manual, bem como, por e-mail aos conselheiros e
761 ouvidoria. **ITEM 56. P2024001206 – OFICIO CIRCULAR Nº 82/2024 – SOLICITA O**
762 **ENVIO DE INFORMAÇÕES À CONTROLADORIA-GERAL DO COFEN PARA**
763 **ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIA DO TCU – PRAZO DE 20 DIAS,**
764 **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 17128/2024-TCU/Seproc:** Presidente faz a leitura do
765 documento que versa sobre envio de informações à Controladoria-Geral do Cofen, para
766 atendimento de diligência do TCU – prazo de 20 dias, considerando o Ofício Nº 17128/2024-
767 TCU/Seproc e seus anexos (SEI nº 0270678), em especial as solicitações constantes no item
768 13 da Representação 007.741/2024-3. Encaminhado o referido documento a
769 Procuradoria/Assejur a mesma concluiu: Quanto às redistribuições de pessoal já realizadas: o
770 cargo de Procurador-Geral que anteriormente era ocupado por pessoa externa ao quadro
771 efetivo, hoje está sendo ocupado por empregada pública efetiva, conforme Portaria Coren/AP
772 nº 86/2024; Quanto aos demais cargos comissionados que permanecem sendo ocupados por

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

773 pessoas externas, tal razão se dá em razão da qualificação técnica necessária para o cargo,
774 considerando o pessoal ativo no quadro do Coren/AP; considerando a hierarquia das normas
775 aplicáveis ao caso presente e a condição de autarquia federal do Coren/AP, conclui prevalecer
776 o percentual previsto em Lei Federal nº 14.204/2021, qual seja a ocupação mínima de 60%
777 dos cargos em comissão por empregados efetivos (ADO 44); Portanto, para observância do
778 percentual mínimo, pelo menos 09 dos 15 cargos em comissão devem ser ocupados por
779 servidores efetivos; Atualmente, apenas 04 dos 15 cargos em comissão do Coren/AP são
780 ocupados por empregados efetivos; Ressaltasse que a correção de distorções presentes no
781 quadro de pessoal do Coren/AP é fundamental para atendimento de disposições
782 constitucionais sobre o tema e integral regularidade do Coren/AP, de modo a evitar a
783 aplicação de medidas administrativas pelo Tribunal de Contas da União, bem como evitar a
784 tomada de medidas judiciais pelo Ministério Público Federal, que recentemente instou este
785 regional a regularizar a situação de pessoal por meio do Ofício nº
786 264/2024/MPF/PRAP/GABPR7/ABB; Dessa forma, como medidas possíveis de serem
787 adotadas por este regional, este setor jurídico sugere, com a respectiva análise do impacto do
788 orçamento da instituição, urgente revisão do quadro de pessoal, com o chamamento de
789 pessoal aprovado no CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
790 DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E
791 NÍVEL SUPERIOR, regido pelo Edital Nº 1, de 06 de abril de 2022, homologado em outubro
792 de 2022, recentemente realizado por esta instituição e ainda vigente, para ocupação dos cargos
793 em comissão no percentual legal mínimo, em atenção às balizas constitucionais e legais em
794 vigor no ordenamento pátrio. **Em discussão:** Presidente informa que considerando as
795 informações solicitadas, o DAA apresentou despacho acerca do assunto e a
796 Procuradoria/Assejur encaminhou Manifestação PROGER nº 03/2024 sobre o tema, e
797 considerando as informações apresentadas, esta presidência em conjunto com a diretoria,
798 adotou as medidas sugeridas, como a exemplo: realizou o desligamento e extinção de cargos
799 comissionados .necessárias a adequação do regional ao percentual mínimo exigido pela
800 legislação e Resolução Cofen, para atender as solicitações contidas no ofício Cofen. E que
801 orientou ao GAB o envio de ofício ao Cofen informando as medidas adotadas, bem como,
802 planilha solicitada no formato CVS. Demais conselheiros presentes concordaram com as
803 deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**

804 Ao GAB para proceder o arquivamento do documento, considerando foi enviado resposta ao
805 Cofen dentro do prazo informado. ITEM 57. P2024001293 – OFICIO CIRCULAR Nº
806 **83/2024 – TRATA DE INFORMAÇÃO ACERCA DO PARECER TÉCNICO Nº**
807 **58/2024/COFEN/PLEN, APROVADO EM SUA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
808 **PLENÁRIO DO COFEN, SOBRE A INSTALAÇÃO DE FOTOTERAPIA NEONATAL**
809 **DOMICILIAR POR ENFERMEIROS COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA**
810 **CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS:** Presidente faz a leitura do documento que versa
811 sobre informação acerca da aprovação do Parecer Técnico nº 58/2024/COFEN/PLEN, da
812 lavra da conselheira Federal Tatiana Maria melo Guimarães, sobre a instalação de fototerapia
813 neonatal domiciliar por enfermeiros com prescrição médica, para conhecimento e deliberação.
814 **Em discussão:** Presidente considera importante o presente parecer técnico pois, a partir dele
815 se abre a possibilidade para a atividade Home Care a ser realizada por profissionais de
816 enfermagem, ressaltando a necessidade de capacitação/formação para o desempenho da
817 atividade. Orienta ao GAB o envio aos conselheiros, Grupos Técnicos, DFEP/DGEP e
818 clínicas. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
819 GAB enviar aos conselheiros, Grupos Técnicos, DFEP/DGEP e clínicas. ITEM 58.
820 **P2024001260 – OFICIO Nº 1163/2024 – QUE ENCAMINHA O PARECER Nº**
821 **59/2023/COFEN/PLEN (SEI Nº 0264853), APROVADO PELO PLENÁRIO DO**
822 **COFEN EM SUA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA, O QUAL OPINA PELA**
823 **APROVAÇÃO REGULAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ACORDO FORMAL**
824 **DE CONTRIBUIÇÃO Nº 017/2017, CONVÊNIO ESPECIAL FUNAD/2017,**
825 **REALIZADO COM O COREN-AP:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre
826 o envio do Parecer Nº 59/2023/COFEN/PLEN (SEI Nº 0264853), aprovado pelo plenário do
827 Cofen em sua 564ª Reunião Ordinária, o qual opina pela aprovação regular da prestação de
828 contas do acordo formal de contribuição Nº 017/2017, Convênio Especial FUNAD/2017 para
829 conhecimento da atual gestão do Coren/AP. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB o
830 envio a Controladoria Geral do Coren/AP para ciência e arquivamento no setor. Demais
831 conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por
832 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar a Controladoria Geral do
833 Coren/AP para ciência e arquivamento no setor. ITEM 59. P2024001292 – OFICIO Nº
834 **1205/2024 – RESPOSTA AO OFÍCIO COREN-AP Nº 199/2024 (SEI Nº 0273604),**

835 **CONFIRMANDO A PARTICIPAÇÃO DO DR. EDUARDO FERNANDO DE SOUZA,**
836 **COORDENADOR DA COMISSÃO NACIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,**
837 **COMO PALESTRANTE NA SEMANA DE ENFERMAGEM DO COREN-AP, COM O**
838 **TEMA “NORMATIZAÇÃO DO COFEN PARA A ENFERMAGEM NO ÂMBITO DA**
839 **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA”, NO PERÍODO DE 27 A 29/05/2024, MACAPÁ:**
840 Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a confirmando da participação do dr.
841 Eduardo Fernando de Souza, Coordenador da Comissão Nacional de Urgência e Emergência,
842 como palestrante na Semana de Enfermagem do Coren-AP, com o tema “Normatização do
843 Cofen para a Enfermagem no Âmbito da Urgência e Emergência”, no período de 27 A
844 29/05/2024. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB o envio a Coordenação da comissão
845 da SENF/2024, para conhecimento e tratativas acerca da logística para recepcionar o referido
846 palestrante, considerando que foi alterado a data de realização SENF/2024 do Coren-AP,
847 levando também à alteração na data da vinda do referido profissional, estando o mesmo ciente
848 da mudança. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
849 **Ao GAB envio a Coordenação da comissão da SENF/2024, para conhecimento e tratativas**
850 **junto ao dr. Eduardo Fernando de Souza quanto a logística para sua vinda. ITEM 60.**
851 **P2024001312 – OFICIO CIRCULAR Nº 85/2024 – ENCAMINHA RESOLUÇÃO**
852 **COFEN Nº 748/2024, A QUAL “APROVA O MANUAL DE EMISSÃO DE**
853 **PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO DO CONSELHO FEDERAL**
854 **DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INFORMA QUE A**
855 **REFERIDA NORMA FOI PUBLICADA NO DOU E NO PORTAL DO COFEN:**
856 Presidente faz a leitura do documento que encaminha Resolução Cofen Nº 748/2024, a qual
857 “aprova o Manual de Emissão de Passagens Aéreas e Terrestres, no âmbito do Conselho
858 Federal de Enfermagem, e dá outras providências”, para conhecimento e divulgação no
859 âmbito do regional. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB o envio aos conselheiros,
860 fiscal do contrato de passagem aérea, departamentos e funcionários. **Em votação:** Aprovado
861 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** **Ao GAB enviar aos conselheiros, fiscal**
862 **do contrato de passagem aérea, departamentos e funcionários. ITEM 61. P2024001367 –**
863 **OFICIO CIRCULAR Nº 87/2024 – INFORMA SOBRE AÇÃO DIRETA DE**
864 **INCONSTITUCIONALIDADE (ADI 7423) NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,**
865 **REFERENTE AOS INC. II DO ART. 16, § 2º DO ART. 32, INCS. II E IV DO ART. 46**

866 **E § 6º DO ART. 48 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 560/2017, DO COFEN, NO**
867 **ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL- STF, REITEROU-SE**
868 **SER INCONSTITUCIONAL AS NORMAS IMPUGNADAS, AS QUAIS EXIGEM A**
869 **QUITAZÃO DE ANUIDADES DEVIDAS AO CONSELHO PROFISSIONAL PARA**
870 **QUE OS PROFISSIONAIS OBTENHAM: INSCRIÇÃO, SUSPENSÃO DE**
871 **INSCRIÇÃO, REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO, INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA,**
872 **SEGUNDA VIA, E RENOVAÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE**
873 **IDENTIDADE, POR INSTITUIREM SANÇÃO POLÍTICA COMO MEIO**
874 **COERCITIVO INDIRETO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTO:** Presidente faz a
875 leitura do documento que informa acerca da publicação da ata do julgamento da ADI 7423
876 referente aos INC. II DO ART. 16, § 2º DO ART. 32, INCS. II E IV DO ART. 46 E § 6º DO
877 ART. 48 DO ANEXO da Resolução Nº 560/2017, do Cofen. No entendimento do Supremo
878 Tribunal Federal - STF, reiterou-se ser inconstitucional as normas impugnadas, as quais
879 exigem a quitação de anuidades devidas ao conselho profissional para que os profissionais
880 obtenham: inscrição, suspensão de inscrição, reativação de inscrição, inscrição secundária,
881 segunda via, e renovação de carteira profissional de identidade, por instituírem sanção política
882 como meio coercitivo indireto para pagamento de tributo. **Em discussão:** Presidente orienta
883 ao GAB enviar ao DRC/DGEP, DCDA/DCF e Procuradoria/ASSEJUR para conhecimento e
884 adoção de medidas acerca do cumprimento. Demais conselheiros presentes concordam com as
885 deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
886 Ao GAB enviar ao DRC/DGEP, DCDA/DCF e Procuradoria/ASSEJUR para conhecimento e
887 adoção de medidas acerca do cumprimento. **ITEM 62. P2024001395 – OFICIO**
888 **CIRCULAR Nº 90/2024 – ENCAMINHA RESOLUÇÃO COFEN Nº 749/2024, A QUAL**
889 **“DISPÕE SOBRE O DIREITO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA ANUIDADE DOS**
890 **PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES**
891 **REGISTRADO NO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS, MEDIANTE**
892 **CRITÉRIOS QUE ESTABELECE”.** A REFERIDA NORMA FOI PUBLICADA NO
893 **DOU E NO PORTAL COFEN:** Presidente faz leitura do documento que versa sobre o envio
894 da Resolução COFEN Nº 749/2024, a qual “dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da
895 anuidade dos profissionais de enfermagem portadores de doenças graves registrado no sistema
896 Cofen/conselhos regionais, mediante critérios que estabelece”, para conhecimento e

897 divulgação no âmbito do regional. **Em discussão:** Presidente informa que já está em vigor
898 pelo Cofen e que os profissionais que derem entrada com base na nova Resolução deverão ter
899 seus pedidos apreciados. Orienta ao GAB enviar aos conselheiros, DRC/DFEP/DGEP,
900 DAA/DCF, DPE/Coren-AP e Procuradoria/ASSEJUR para conhecimento acerca do tema.
901 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar
902 aos conselheiros, DRC/DFEP/DGEP, DAA/DCF, DPE/Coren-AP e Procuradoria/ASSEJUR
903 para conhecimento acerca do tema. **ITEM 63. P2024001366 – OFICIO CIRCULAR Nº**
904 **89/2024 – ENCAMINHA DECISÃO COFEN Nº 81/2024, A QUAL “APROVA O**
905 **REGIMENTO INTERNO DO 26º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS**
906 **DE ENFERMAGEM – CBCENF”, A REFERIDA NORMA FOI PUBLICADA NO**
907 **DOU E NO PORTAL COFEN:** Presidente faz a leitura do documento que encaminha
908 decisão Cofen nº 81/2024, a qual “aprova o Regimento Interno do 26º Congresso Brasileiro
909 dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF”, para conhecimento e divulgação no âmbito do
910 regional. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB que providencie a emissão de Portaria da
911 comissão do Coren-AP que organizará a participação do regional no 26º CBCENF e
912 encaminhe o referido Regimento Interno do 26º CBCENF ao coordenador para conhecimento.
913 Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por
914 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB providenciar emissão de Portaria
915 da comissão do Coren-AP que organizará a participação do regional no 26º CBCENF e
916 encaminhe o referido Regimento Interno do 26º CBCENF ao coordenador para conhecimento.
917 Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação. **ITEM 64. P2024001413 –**
918 **OFICIO CIRCULAR Nº 93/2024 – ENCAMINHA DECISÃO COFEN Nº 80/2024, A**
919 **QUAL “APROVA MANUAL DE CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS NO**
920 **ÂMBITO DO SISTEMA COFE/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM –**
921 **Man 306.”, A REFERIDA NORMA FOI PUBLICADA NO DOU E NO PORTAL**
922 **COFEN:** Presidente faz a leitura do documento que encaminha Decisão Cofen nº 80/2024, a
923 qual “aprova Manual de Cessão de empregados públicos no âmbito do sistema
924 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem – Man 306”, para ciência e divulgação no âmbito
925 do regional. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB o envio ao DAA,
926 Procuradoria/ASSEJUR, conselheiros, Departamentos e funcionários para conhecimento
927 acerca do tema. Demais conselheiros presentes concordam com as deliberações. **Em**

928 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar ao
929 DAA, Procuradoria/ASSEJUR, conselheiros, Departamentos e funcionários para
930 conhecimento acerca do tema. ITEM 65. P2024001414 – OFICIO CIRCULAR Nº 91/2024
931 **– ENCAMINHA RESOLUÇÃO COFEN Nº 750/2024, A QUAL “CRIA, EXTINGUE E**
932 **ATUALIZA A RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DO CONSELHO**
933 **FEDERAL DE ENFERMAGEM.”, A REFERIDA NORMA FOI PUBLICADA NO**
934 **DOU E NO PORTAL COFEN:** Presidente faz leitura do documento que versa sobre o envio
935 da Resolução Cofen nº 750/2024, a qual “cria, extingue e atualiza a relação de cargos efetivos
936 no âmbito do Conselho Federal De Enfermagem”, para conhecimento e divulgação no âmbito
937 do regional. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB o envio ao DAA,
938 Procuradoria/ASSEJUR, conselheiros e Departamentos para conhecimento acerca do tema.
939 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar
940 ao DAA, Procuradoria/ASSEJUR, conselheiros e Departamentos para conhecimento acerca
941 do tema. ITEM 66. P2024001388 – OFICIO Nº 1426/2024 – ENCAMINHA PORTARIA
942 **COFEN Nº 813/2024 (SEI Nº 0286161) QUE CONCEDE DIÁRIA E PASSAGENS**
943 **PARA O SR. PRESIDENTE DO COREN-AP PARTICIPAR DA 565ª REUNIÃO**
944 **ORDINÁRIA DE PLENÁRIA (ROP), NO PERÍODO DE 20 A 24/05/2024, EM**
945 **BRASÍLIA:** Presidente faz leitura do documento que encaminha Portaria Cofen nº 813/2024
946 (SEI Nº 0286161) que concede diária e passagens para o sr. presidente do Coren-AP
947 participar da 565ª reunião ordinária de plenária (ROP), no período de 20 A 24/05/2024, em
948 Brasília, para conhecimento. **Em discussão:** sem discussão. **Em votação:** Aprovado por
949 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB encaminhe a presidência para que
950 providencie a solicitação da diárias e passagens, após proceda o arquivamento. ITEM 67.
951 **PP2024001408 – OFICIO CIRCULAR Nº 95/2024 – ENCAMINHA PARA**
952 **CONHECIMENTO PORTARIA COFEN Nº 843/2024, A QUAL DESIGNA OS(AS)**
953 **CONSELHEIROS(AS) FEDERAIS, GESTÃO 2024/2027, PARA EMISSÃO DE**
954 **PARECER ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DAS**
955 **ATIVIDADES DOS CONSELHOS REGIONAIS E FEDERAL DE ENFERMAGEM.**
956 Presidente faz a leitura do documento que encaminha Portaria Cofen Nº 843/2024, a qual
957 designa os(as) conselheiros (as) federais, gestão 2024/2027, para emissão de parecer acerca da
958 prestação de contas e acompanhamento das atividades dos Conselhos Regionais e Federal de

959 Enfermagem., para conhecimento da nova gestão. **Em discussão:** Sem discurso. **Em**
960 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar aos
961 conselheiros, Controladoria Geral e Procuradoria/ASSEJUR para conhecimento. ITEM 68.
962 **P2024001407 – OFICIO CIRCULAR Nº 96/2024 – RETIFICA O OFÍCIO CIRCULAR**
963 **COFEN Nº 095/2024, ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO, A PORTARIA**
964 **COFEN Nº 843/2024 (RETIFICADA), A QUAL DESIGNA OS(AS)**
965 **CONSELHEIROS(AS) FEDERAIS, GESTÃO 2024/2027, PARA EMISSÃO DE**
966 **PARECER ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DAS**
967 **ATIVIDADES DOS CONSELHOS REGIONAIS E FEDERAL DE ENFERMAGEM:**
968 Presidente faz a leitura do documento que encaminha Portaria Cofen nº 843/2024 (retificada),
969 a qual designa os(as) conselheiros(as) federais, gestão 2024/2027, para emissão de parecer
970 acerca da prestação de contas e acompanhamento das atividades dos Conselhos Regionais e
971 Federal de Enfermagem, para conhecimento. **Em discussão:** Sem discurso. **Em votação:**
972 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar aos
973 conselheiros, Controladoria Geral e Procuradoria/ASSEJUR para conhecimento. ITEM 69.
974 **P2024001409 – OFICIO CIRCULAR Nº 97/2024 – ENCAMINHA RESOLUÇÃO**
975 **COFEN Nº 753/2024, A QUAL “CRIA, ALTERA, EXTINGUE E ESTABELECE**
976 **CRITÉRIOS E REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS CÂMARAS TÉCNICAS,**
977 **COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, A**
978 **REFERIDA NORMA FOI PUBLICADA NO DOU E NO PORTAL COFEN:** Presidente
979 faz a leitura do documento que encaminha Resolução Cofen nº 753/2024, a qual “cria, altera,
980 extingue e estabelece critérios e regras de funcionamento das câmaras técnicas, comissões e
981 grupos de trabalho e dá outras providências”, para conhecimento. **Em discussão:** Presidente
982 orienta ao GAB o envio à Câmara Ética do Coren-AP, DPE/DGEP para conhecimento
983 acerca do tema. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
984 Ao GAB envio à Câmara Ética do Coren-AP, DPE/DGEP para conhecimento acerca do
985 tema. PRESENTES NO SEGUNDO DIA – 24/05 – PERÍODO DA MANHÃ os seguintes
986 Conselheiros: Dr. Donato Farias da Costa – Presidente. Dr. Diego Vinícius Pacheco de Araújo
987 – Secretário. Dra. Josiany Ferreira Sousa – Titular. Dra. Doriane Nunes dos Santos - Suplente.
988 Dra. Cíntia do Socorro Matos Pantoja – Suplente. Dra. Darlene Pandilha de Lima – Suplente.
989 Dra. Rosiclea Ramos Neves - Suplente. Dra. Jussara Cristiane Santana Cordeiro – Titular.

990 **AUSENTE NO SEGUNDO DIA – 24/05 – PERÍODO DA MANHÃ EXPEDIENTE:** Dr.
991 Jonílson de Lima Seguins – Tesoureiro (sem justificativa). Dra. Marcimone da Silva Sales –
992 Suplente (com justificativa na ROP anterior). **ITEM 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:**
993 **SEGUNDO DIA – 24/05 – PERÍODO DA MANHÃ:** Quórum presente. Efetivada Dra.
994 Darlene Pandilha de Lima conselheiro suplente pela ausência do titular. **ITEM 70.**
995 **P2024000236 – MEMORANDO Nº 006/2024-OUVIDORIA – TRATA DE**
996 **SOLICITAÇÃO DE ANISTIA DE DÉBITOS DE ANUIDADES PELA**
997 **PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ARIANE NUNES LACERDA:** Presidente faz a
998 leitura do documento que versa sobre Memorando Nº 006/2024-OUVIDORIA – trata de
999 solicitação de anistia de débitos de anuidades pela profissional de enfermagem Ariane Nunes
1000 Lacerda. O mesmo caso já havia sido apreciado na 3ª ROD ocorrida em março/2024, em que
1001 foi deliberou a Ouvidoria que solicitasse a profissional documentos comprobatória acerca das
1002 informações que a mesma relata em sua manifestação, o que não houve retorno. Diante do
1003 fato presidente a época solicitou parecer da Procuradoria/ASSEJUR sobre o caso conforme.
1004 Despacho Procuradoria - Ref. Aos protocolos P2024000236, P2020014010 e P2023003139:
1005 Em plenário, fora solicitado à profissional que juntasse documentos comprobatórios da
1006 condição de seu filho, solicitação da qual, igualmente, não houve retorno. Após consulta ao
1007 Incorp, verificou-se que a profissional possui 03 protocolos distintos perante este regional:
1008 **P2020014010**, datado de 13.04.2020, em que solicita o cancelamento de sua inscrição;
1009 **P2023003139**, datado de 04.12.2023, em que solicita o cancelamento de sua inscrição;
1010 **P2024000236**, datado de 29.01.2024, com nova solicitação de anistia de dívida. Considerando
1011 a afinidade das matérias tratadas nestes autos e no processo administrativo originado a partir
1012 da solicitação de cancelamento da inscrição da profissional solicitante, o qual foi incluído em
1013 pauta na Reunião Ordinária de Plenário (ROD) de março de 2024, **é prudente concluir que**
1014 **se deve aguardar a decisão da solicitação de cancelamento dos autos nº 2020014010, a**
1015 **fim de que se julgue quanto à anistia de dívida da profissional solicitante.** Isso porque, em
1016 regra, a anistia de dívida é deferida com efeitos retroativos, vigorando a partir da data em que
1017 solicitado o cancelamento de inscrição (art. 40 da Resolução 560/2017 do COFEN), ainda
1018 que a decisão tenha sido proferida em plenário 04 anos depois, como no caso da solicitante.
1019 Dessa forma, analisado o pedido de cancelamento e inscrição dos autos P2020014010,
1020 atender-se-á, conseqüentemente, aos pedidos da profissional referentes aos P2023003139 e

1021 P2024000236, sem que seja necessário adentrar ao mérito da condição de saúde de seu filho
1022 ou de sua hipossuficiência econômica. Todavia, a saber, o fato de o filho da profissional
1023 solicitante se acometido pelo TEA não é hipótese de anistia de anuidade, uma vez que as
1024 doenças que autorizam a anistia se encontram elencadas em instrução normativa da Receita
1025 Federal para isenção do Imposto de Renda, dentre as quais não está listado o autismo (art. 6º,
1026 XIV da Lei nº 7.713/1088). Não bastasse isso, é o próprio profissional que deve ser acometido
1027 pela moléstia grave para que seja agraciado com a isenção da anuidade, nos termos do caput e
1028 do inciso II do art. 6º da Resolução COFEN n. 724/2023. Ainda, a hipossuficiência
1029 econômica do profissional também não é situação autorizativa de anistia de dívida, conforme
1030 se extrai das hipóteses taxativas previstas na Resolução COFEN n. 724/2023 e da Decisão
1031 Coren/AP 131/2023. Dessa forma, devolvo os autos à presidência, para que movimente estes
1032 autos a partir da elaboração de decisão nos autos do processo administrativo n. 2020014010,
1033 deliberado em ROD de março de 2024, para que decida quanto à anistia de dívida com base
1034 na solicitação do cancelamento de sua inscrição, **ante a inviabilidade de concessão da**
1035 **anistia de dívida baseada em hipossuficiência econômica ou na condição de saúde de seu**
1036 **dependente. Em discussão:** Conselheiro Diego pede que seja devolvido ao DRC para
1037 informar os procedimentos adotados para o cancelamento e ao DCDA para informar os
1038 procedimentos adotados quanto a anistia do débito pleiteado e posterior devolução a
1039 presidência para conhecimento. Demais conselheiros presentes concordam com os
1040 encaminhamentos. **Em discussão:** Presidente informa que diante o despacho/parecer da
1041 Procuradoria/ASSEJUR que faz uma análise e retrospectiva do caso, fica evidenciado que a
1042 profissional faz jus ao direito ao cancelamento da inscrição a contar do pedido constante no
1043 P2020014010, conforme prevê o art. 40 da Resolução COFEN 560/2017, sem que seja
1044 necessário adentrar ao mérito da condição de saúde de seu filho ou sua hipossuficiência
1045 econômica. Orienta ao GAB enviar a Procuradoria/ASSEJUR para emissão de decisão de
1046 cancelamento de inscrição, posterior que o GAB remeta ao DRC para providencias quanto ao
1047 cancelamento, ao DCDA para verificação da existência ainda de possível débitos e em caso,
1048 proceda a cobrança devida. Por fim, que o GAB de ciência a profissional da Decisão. Demais
1049 conselheiros presentes concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por
1050 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** **Ao GAB enviar a Procuradoria/ASSEJUR**
1051 **para emissão de decisão de cancelamento de inscrição, posterior que o GAB remeta ao DRC**

1052 para providencias quanto ao cancelamento, ao DCDA para verificação da existência ainda de
1053 possível débitos e em caso, proceda a cobrança devida. Por fim, que o GAB de ciência a
1054 profissional da Decisão, bem como a Ouvidoria e que esta, proceda o arquivamento no setor.

1055 **ITEM 71. P2024000799 – MEMORANDO Nº 035/2024 – DAA/COREN-AP -**
1056 **ENCAMINHA CÓPIA DO EDITAL Nº 001 DE 06/04/2022 DO CONCURSO PÚBLICO**
1057 **DO COREN/AP E CÓPIA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, PARA**
1058 **CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA PRORROGAÇÃO DE**
1059 **VALIDADE. PARA CONHECIMENTO QUANTO A APROVAÇÃO NA 4ª ROD DE**
1060 **ABRIL DE 2024 A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001**
1061 **DE 06/04/2022 POR MAIS 12 MESES:** Presidente faz a leitura do documento enviado pelo

1062 DAA/Coren-AP para conhecimento, que encaminha cópia do Edital nº 001 de 06/04/2022,
1063 relativo ao último concurso público do Coren-AP, bem como cópia da homologação do
1064 resultado final do referido concurso, considerando o item 19, subitem 19.8 do edital que trata
1065 da prorrogação. Após leitura presidente informa que considera pertinente o pedido do
1066 Departamento de Apoio Administrativo, e que foi aprovado pela Diretoria em sua 4ª Reunião
1067 Ordinária de Plenária – ROD ocorrida em Maio/2024, a prorrogação por mais 12 meses a
1068 validade do resultado homologado. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado

1069 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio ao DAA para
1070 conhecimento da deliberação e adoção dos procedimentos necessários a prorrogação do
1071 referido concurso. **ITEM 72. P2024001031 – DAA/CORENAP – DOCUMENTO DE**

1072 **OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD REFERENTE A AQUISIÇÃO DE**
1073 **APARELHO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, QUE FOI DELIBERADO**
1074 **PARA RETORNO AO DEMANDANTE PARA ALTERAÇÃO DO ITEM**
1075 **REFERENTE AO GRUPO 1º, CONFORME EXTRATO DA 565ª ROP. ANEXADO**
1076 **JUSTIFICATIVA DO DAA/COREN-AP ACERCA DA AQUISIÇÃO:** Presidente faz a

1077 leitura do documento que versa sobre DOD – Documento de Oficialização de Demanda,
1078 referente a aquisição de aparelho e materiais de copa e cozinha, que já havia sido deliberado
1079 na 565ª ROP para que fosse procedido os ajustes conforme solicitado na deliberação do
1080 Extrato da referida ROP, que solicitou o envio a CPL/Coren/AP para reanálise dos itens dos
1081 grupos 1º e 2º e que fosse encaminhado ao demandante para alteração do item referente ao
1082 fogão industrial, bem como, revisão dos itens correspondentes as cotações. **Em discussão:**

1083 Conselheira dra. Joseany informa que foi solicitado anteriormente a readequado do modelo de
1084 fogão de industrial para doméstica, considerando o tipo de chama denominada tripla-chama
1085 dos fogões industrial que acarreta em um desperdício maior do gás de cozinha, uma vez, que
1086 o fogão doméstico melhor atende as necessidades do Regional dado a exposição do tipo de
1087 uso constate no referido DOD/Estudo Técnico Preliminar. Portanto a conselheira solicita
1088 providências de novas cotações quanto aos itens pleiteados de 1 a 9, considerando que não
1089 foram adotadas as mudanças solicitadas anteriormente. Diante as colocações apresentadas
1090 pela conselheira Joseany, conselheiras presentes dra Cíntia, dra Doriane e dra Marcimone,
1091 solicitam que seja feito o Termo de Referência com a mudança já solicitada do fogão
1092 industrial para kooctop ou fogão doméstico (o que melhor se apresentar para a proposta de
1093 uso na copa e necessidades dos empregados do regional), que sejam solicitados orçamentos
1094 em outras lojas de grande porte existentes na cidade de Macapá que comercializem esse tipo
1095 de material e posterior a essa readequação que seja novamente enviado para apreciação da
1096 plenária. Presidente concorda com as informações levantadas pelas conselheiras e para melhor
1097 elucidar o caso orienta ao GAB o envio a CPL/Coren/AP e o demandante DAA/Coren/AP
1098 para que se proceda a revisão do Termo de Referência atendendo as recomendações da
1099 plenária. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
1100 GAB para o envio a CPL/Coren/AP e o demandante DAA/Coren/AP para que se proceda a
1101 revisão do Termo de Referência atendendo as recomendações da plenária e posterior retornar
1102 para nova apreciação da plenária. **ITEM 73. P2024001129 – PARECER JURÍDICO Nº**
1103 **12/2024 – PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP – TRATA DE PEDIDO DE**
1104 **INSCRIÇÃO DEFINITIVA FEITA POR CARLOS ALMEIDA SOUZA NETO JUNTO**
1105 **AO COREN/AP, O MESMO APRESENTOU CÓPIA DOS DOCUMENTOS**
1106 **EXIGÍDOS, CONTUDO NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO**
1107 **ELEITORAL, CONFORME PREVÊ A RESOLUÇÃO COFEN Nº 560/2027 SEGUE**
1108 **PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA:** Presidente faz a leitura do
1109 documento que versa sobre PARECER JURÍDICO Nº 12/2024 –
1110 Procuradoria/ASSEJUR/COREN-AP – Trata de Pedido de Inscrição Definitiva feita por
1111 Carlos Almeida Souza Neto Junto Ao Coren/AP, o mesmo apresentou cópia dos documentos
1112 exigidos, contudo não apresentou certidão de quitação eleitoral, conforme prevê a Resolução
1113 Cofen Nº 560/2027. (copiar texto conclusão do parecer procuradoria/Coren/AP).... **Em**

1114 **discussão:** Presidente informa quanto ao indeferimento do pedido e pede o envio a ASSEJUR
1115 para emissão de Decisão e que seja dado ciência ao profissional. **Em votação:** Aprovado por
1116 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB encaminhar a ASSEJUR para
1117 produção de Decisão e posterior que oficiado o profissional quanto a Decisão. **ITEM 74.**
1118 **P2024001073 – MEMORANDO Nº032/2024/DRC/COREN-AP – TRATA DE**
1119 **RELATÓRIO TRIMESTRAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO,**
1120 **FEVEREIRO E MARÇO PARA CONHECIMENTO:** Presidente faz a leitura do
1121 documento que versa sobre relatório de atividades desenvolvidas no DRC no 1º trimestre,
1122 referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024. Informa no mesmo o quantitativo
1123 de inscrições realizadas por categorias, especialistas, cancelamentos, renovações, suspensões,
1124 transferências, CRT e produção de carteiras. **Em discussão:** Conselheira Josyane observou
1125 que o número de carteiras de conselheiro emitidas foram 9 e que o número de conselheiros
1126 total é 10, pedir ao setor que confirme qual conselheiro está faltando para solicitar que o
1127 mesmo se regularize. Os demais conselheiros concordam com a observação. Presidente
1128 considera satisfatório os números considerando que passamos por uma transição de sistema,
1129 do incorp para o sigen, que o novo sistema ainda está em fase de ajustes para o pleno
1130 funcionamento, bem como, adaptação da equipe quanto a sua utilização, orienta ao GAB
1131 retornar o Memorando ao setor para conhecimento das deliberações. **Em votação:** Aprovado
1132 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio do documento ao
1133 DRC para conhecimento das deliberações e que o mesmo informe quanto a observação de
1134 qual conselheiro ainda não emitiu a carteira para providencias quanto a emissão. Arquite-se
1135 no setor. **ITEM 75. P2024001126 – E-MAIL OUVIDORIA – INFORMA QUANTO À**
1136 **ALIMENTAÇÃO DA LAI, QUE DEVE SER ATÉ O DIA 09 DE CADA MÊS, TENDO**
1137 **SIDO FEITO VERIFICAÇÃO NO DIA 10/04 CONSTANDO ALGUNS SETORES**
1138 **PENDENTES, SENDO INFORMADO O PRAZO ATÉ O DIA 12/04 PARA**
1139 **ATUALIZAÇÃO:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre prazo para
1140 alimentação da LAI, que deve ser até o dia 09 de cada mês. Ao GAB para notificar os setores
1141 responsáveis pelos lançamentos para atualização das informações na LAI o quanto antes e que
1142 a comissão acompanhe mensalmente os lançamentos e informe a presidência quanto aos
1143 atrasos ou ausências das publicações. **Em discussão:** Presidente orienta ao GAB que sejam
1144 notificados os setores responsáveis pela alimentação para que atualizem as publicações, bem

1145 como se atentem ao prazo de publicarem até o dia 09 de cada mês. Demais conselheiros
1146 presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
1147 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para que notifique os setores responsáveis pela
1148 alimentação para que atualizem as publicações, bem como, se atentem ao prazo de publicarem
1149 até o dia 09 de cada mês. **ITEM 76. P2024001127 – MEMORANDO Nº 04/2024-**
1150 **ASSEJUR-COREN/AP – DA CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA PEL**
1151 **6ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, A QUAL**
1152 **INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL DE AÇÃO DE IMPROBIDADE**
1153 **ADMINISTRATIVA AJUIZADA PELO COREN-AP EM 2023, POR NÃO RESTAR**
1154 **DEMONSTRADO (DE FORMA INDIVIDUALIZADA) DE QUE FORMA OS EX-**
1155 **DIRIGENTES DO COREN-AP TERIAM CONTRIBUÍDO PARA EVETUAL DADO**
1156 **PROVOCADO AO ERÁRIO. SEGUE PARA DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA:**
1157 Presidente faz a leitura do documento que versa sobre conhecimento da sentença proferida
1158 pela 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária Do Amapá, a qual indeferiu a petição inicial de
1159 ação de improbidade administrativa ajuizada pelo COREN-AP em 2023, por não restar
1160 demonstrado (de forma individualizada) de que forma que os ex-dirigentes do Coren-AP
1161 teriam contribuído para eventual dano provocado ao erário. Segue para deliberação em
1162 plenária. **Em discussão:** Presidente informa estar ciente da informação apresentada e orienta
1163 ao GAB para que remeta de volta ASSEJUR, para conhecimento da deliberação e
1164 arquivamento junto ao setor. Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação.
1165 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para
1166 que remeta de volta a ASSEJUR para conhecimento da deliberação e arquivamento junto ao
1167 setor. **ITEM 77. P2024000486 E P2024009250 – TRATAM DE PARECERS TÉCNICOS**
1168 **DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO,**
1169 **IMPLANTAÇÃO, ANÁLISE DE PROTOCOLO DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO**
1170 **DO COREN/AP, ACERCA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO**
1171 **GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DE**
1172 **ENFERMAGEM DO HCA/PAI/2024 E NQH/HCA:** Presidente faz a leitura dos
1173 documentos que versam sobre Pareceres Técnicos emitidos pelo Grupo de Trabalho
1174 Responsável pela Elaboração, Implantação, Análise de Protocolo de Enfermagem no Âmbito
1175 do Coren/AP. **PARECER TÉCNICO Nº 02/2024 – GRUPO DE TRABALHO –** que analisou

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1176 os documentos referente ao gerenciamento dos processos de trabalho dos serviços de
1177 enfermagem do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA/2024 – Ofício Nº
1178 001/NQH/HCA - Protocolo Geral Coren-AP P2024000925), e concluiu pela aprovação dos
1179 documentos que regulamentam os processos de trabalho do serviço de enfermagem do
1180 Hospital da Criança e do Adolescente-HCA. PARECER TÉCNICO Nº 01/2024 – GRUPO
1181 DE TRABALHO – que analisou os documentos referente ao gerenciamento dos processos de
1182 trabalho dos serviços de enfermagem do Hospital da Criança e do Adolescente e Pronto
1183 Atendimento Infantil (HCA/PAI/2024 - Protocolo Geral Coren-AP P2024000925), e
1184 concluiu pela aprovação dos documentos que regulamentam os processos de trabalho do
1185 serviço de enfermagem do Hospital da Criança e do Adolescente e Pronto Atendimento
1186 Infantil (HCA/PAI). Presidente orienta ao GAB o envio de cópias dos pareceres ao
1187 DFEP/CorenAP para conhecimento e solicitação de atualização dos documentos em processos
1188 fiscalizatórios futuros, caso existam, conforme cronograma de fiscalização, bem como, ao
1189 GAB encaminhar a Procuradoria/ASSEJUR para produção de Decisão de Aprovação e após,
1190 retorne ao GAB para providências de envio ao NQH/HCA/PAI. **Em discussão:** Sem
1191 discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** ao
1192 GAB enviar cópias dos pareceres ao DFEP/CorenAP para conhecimento e solicitação de
1193 atualização dos documentos em processos fiscalizatórios futuros, caso existam, conforme
1194 cronograma de fiscalização, bem como, ao GAB encaminhar a Procuradoria/ASSEJUR para
1195 produção de Decisão de Aprovação e após, retorne ao GAB para providências de envio ao
1196 NQH/HCA/PAI. **ITEM 78. P2024001186 – MEMORANDO Nº 56/DFEP/DGEP/COREN-**
1197 **AP/2024 – SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS ENFERMEIROS FISCAIS**
1198 **POSSAM SOLICITAR INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ATRAVÉS DE OFÍCIOS,**
1199 **PERTINENTES ÀS UNIDADES FISCALIZADAS:** Presidente faz a leitura do documento
1200 que versa sobre solicitação de autorização para que os enfermeiros fiscais do Coren/AP
1201 possam solicitar informações necessárias, através de ofícios, pertinentes às unidades
1202 fiscalizadas. **Em discussão:** Conselheira Josiany observa que no Manual 113 anexo da
1203 resolução Cofen nº 725/2023, Item 14.1.1. consta que “No início dos trabalhos poderá ser
1204 enviado um ofício solicitando as informações necessárias com base nas ações preliminares...”,
1205 e que não informar ser a área de fiscalização responsável pela emissão, não cabendo a mesma
1206 essa função e sim que solicite a emissão a área competente que é o Gabinete do Conselho.

1207 Presidente considera pertinente a colocação da conselheira Josiany e reforça que emissão de
1208 ofícios devem ser realizadas exclusivamente pelo Gabinete, que é quem detém o controle da
1209 numeração que é única para esse tipo de documento, por isso, orienta que o setor envie a
1210 MINUTA do Ofício que deseja ser enviado as unidades fiscalizadas ao GAB sempre que for
1211 necessário a solicitação de informações e que o GAB providencie em tempo hábil. Demais
1212 conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:** Aprovado por
1213 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar ao DFEP/DGEP para
1214 conhecimento da deliberação e que a área adote o fluxo de envio da MINUTA do ofício ao
1215 GAB sempre que ocorrer a necessidade de emissão. **PRESENTES NO SEGUNDO DIA –**
1216 **24/05 – PERÍODO DA TARDE OS SEGUINTE CONSELHEIROS:** Dr. Donato Farias
1217 da Costa – Presidente. Dra. Josiany Ferreira Sousa – Titular. Dra. Doriane Nunes dos Santos -
1218 Suplente. Dra. Cintia do Socorro Matos Pantoja – Suplente. Dra. Rosiclea Ramos Neves -
1219 Suplente. Dra. Jussara Cristiane Santana Cordeiro – Titular. **AUSENTE NO SEGUNDO**
1220 **DIA – 24/05 – PERÍODO DA TARDE - EXPEDIENTE:** Dr. Jonílson de Lima Seguins –
1221 Tesoureiro (sem justificativa). Dra. Marcimone da Silva Sale – Suplente (com justificativa na
1222 ROP anterior). Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo – Secretário. (com justificativa). Dra.
1223 Darlene Pandilha de Lima – Suplente (com justificativa). **ITEM 1. VERIFICAÇÃO DO**
1224 **QUÓRUM: SEGUNDO DIA – 10/04 – PERÍODO DA TARDE:** Quórum presente.
1225 Efetivada Dra. Cíntia do Socorro Matos Pantoja conselheira suplente pela ausência do titular.
1226 Efetivada Dra Rosiclea Ramos Neves conselheira suplente pela ausência do titular Dr.
1227 Jonilson e Suplente Dra. Darlene quadro II. **ITEM 79. P2024001217 – MEMORANDO Nº**
1228 **007/2024-ASPLAN – COREN/AP – INFORMA QUANTO A NECESSIDADE DE QUE**
1229 **TODOS OS COLABORADORES E CONSELHEIROS REALIZEM CAPACITAÇÃO**
1230 **PARA USO DO SISTEMA SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, A**
1231 **SER IMPLANDO NO COREN/AP NOS PRÓXIMOS MESES, O CURSO “SEI USAR”**
1232 **ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: www.escolavirtual.gov.br E POSSUI CARGA**
1233 **HORÁRIA DE 20H E APÓS INICIADO FICA DISPONÍVEL POR 20 DIAS PARA**
1234 **CONCLUSÃO:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre o MEMORANDO Nº
1235 007/2024-ASPLAN – COREN/AP – e informa quanto a necessidade de que todos os
1236 colaboradores e conselheiros realizem capacitação para uso do SISTEMA SEI – Sistema
1237 Eletrônico de Informação, a ser implantado no COREN/AP nos próximos meses, informa que

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1238 o curso “SEI USAR” está disponível no site: **www.escolavirtual.gov.br** e possui carga
1239 horária de 20h e após iniciado fica disponível por 20 dias para conclusão. **Em discussão:**
1240 Presidente considera de grande importância e urgência o início imediato das capacitações por
1241 todos os empregados, conselheiros, colaboradores e membros dos grupos de trabalhos que
1242 atuam no Regional devendo todos se inscreverem e iniciarem o curso a contar de 26/06/2024,
1243 que seja realizado o monitoramento pela DTI/Coren/AP apresentando listagem dos inscritos
1244 do Regional a ASPLAN/Coren/AP para que seja dado conhecimento a presidência quanto ao
1245 número de participantes concluintes e pendentes, considerando o prazo de 20 dias após a
1246 inscrição para realização do curso, bem como, em face a visita técnica da equipe de
1247 implantação do SEI do Cofen a ocorrer possivelmente em agosto/2024. Demais conselheiros
1248 presentes concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
1249 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio de e-mail comunicando a todos os
1250 empregados, conselheiros, colaboradores e membros dos grupos de trabalhos que atuam no
1251 Regional, para que iniciem o curso a contar de 26/06/2024, a DTI para o monitoramento
1252 quanto a realização do curso pela equipe do Regional e repasse das informações a ASPLAN
1253 para acompanhar o andamento do curso e após o prazo de realização, informar a presidência
1254 os concluintes e os pendentes. **ITEM 80. P2024001247 – MEMORANDO Nº 09/2024 –**
1255 **DTI/COREN-AP – APRESENTA RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES**
1256 **DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2024:** Presidente faz a leitura do documento
1257 que versa sobre relatório trimestral de 2024 das atividades desenvolvidas pelo DTI/Coren-AP
1258 para conhecimento. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade
1259 os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar ao DTI conhecimento da deliberação e
1260 arquivamento do mesmo no setor. **ITEM 81. P2024001258 – MEMORANDO Nº**
1261 **60/DFEP/DGEP/COREN-AP/2024 – SOLICITA APROVAÇÃO DE MODELO DE**
1262 **PLANEJAMENTO DE ENFERMAGEM PARA INSTRUIR OS ENFERMEIROS**
1263 **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS COM OS CRITÉRIOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS**
1264 **MO MANUAL DE FISCALIZAÇÃO. ENCAMINHA ANEXO DECISÃO COREN-PE**
1265 **Nº 0073/2024 QUE APROVOU MODELO (EM ANEXO) DISPONIBILIZADO NA**
1266 **ÚLTIMA REUNIÃO DE COORDENADORES DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA**
1267 **COFEN/CORENS:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre Modelo de
1268 Planejamento de Enfermagem para instruir os enfermeiros responsáveis técnicos com os

1269 critérios mínimos estabelecidos no manual de fiscalização. Encaminha em anexo a Decisão
1270 Coren-PE Nº 0073/2024 que aprovou o referido modelo (em anexo), disponibilizado na
1271 última reunião de coordenadores de fiscalização do sistema Cofen/Corens, realizada em
1272 Brasília de 16 a 18/04/2024 e consulta quanto ao interesse da presidência e plenária a intenção
1273 de adotar o modelo do Coren-PE, podendo ser elaborado pela expertise da equipe do regional
1274 modelo semelhante para utilização. (copiar informações do documento). **Em discussão:**
1275 Presidente sugere ouvir um dos enfermeiros fiscais do Coren/AP para esclarecer a plenária
1276 acerca da proposta. Enfermeiro Fiscal Edigar informa que na última reunião de fiscalização
1277 ocorrida em Belém em abril/2024, foi apresentado a proposta para que os Coren's criem suas
1278 próprias decisões e definam os seus modelos de planejamento para servirem como parâmetro
1279 para serem fornecidos aos RTs das unidades de saúde. Diante dos esclarecimentos presidente
1280 e demais conselheiros presentes consideram pertinente a proposta. Presidente orienta ao GAB
1281 enviar a DFEP/DGEP para ajustes para que o modelo se adeque as necessidades do Coren-AP
1282 e posterior envie a Procuradoria/ASSEJUR/COREN/AP para conhecimento e produção de
1283 Decisão aprovando o modelo planejamento a ser adotado pelo Coren/AP. **Em votação:**
1284 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. Deliberação: Ao GAB enviar a
1285 DFEP/DGEP para ajustes para que o modelo se adeque as necessidades do Coren-AP e
1286 posterior envie a Procuradoria/ASSEJUR/COREN/AP para conhecimento e produção de
1287 Decisão aprovando o modelo planejamento a ser adotado pelo Coren/AP, retorne ao GAB
1288 para procedimentos de praxes. ITEM 82. P2024001311 – MEMORANDO Nº 050/2024-
1289 **DAA/COREN-AP – INFORMA SOBRE O RESSARCIMENTO DO TERMO DE**
1290 **CESSÃO Nº 001/2020, DO COREN-PI PARA O COREN/AP, RELATIVO A**
1291 **EMPREGADA PÚBLICA ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO, REFERENTE AO**
1292 **MÊS DE ABRIL/2024:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre o
1293 ressarcimento do Termo de Cessão Nº 001/2020 da empregada pública Andreia Gomes do
1294 Nascimento, no valor de R\$ 2.877,26 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis
1295 centavos), valor este correspondente às despesas total com os encargos, referente ao mês de
1296 Abril de 2024. Consta Planilha de listagem analítica da folha de pagamento, dados da
1297 empregada e dados bancários para o recolhimento dos valores. **Em discussão:** Conselheira
1298 josiany coloca a questão de até quando irá perdura essa situação indefinida da profissional,
1299 considerando que sua ausência impede o regional de movimentar a vaga contratando outro

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1300 profissional para atender a necessidade de mão de obra do regional, conselheira Cíntia
1301 concorda com a colocação. Presidente informa que até o momento não foi autorizado a cessão
1302 em definitivo da empregada pelo Cofen, mais há interesse da mesma em permanecer em
1303 definitivo no Coren/PI e que já conversou com o atual presidente do referido regional, acerca
1304 de tentarem viabilizar solução definitiva ao caso, mais que por hora não há o que se fazer e
1305 que o Coren-PI vem realizando o ressarcimento dos valores pagos ao Coren-AP mensalmente.
1306 Oriente ao GAB o envio das informações. **Em votação:** aprovado por unanimidade os
1307 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio de ofício acerca das informações ao
1308 Coren-PI e ao DAA para conhecimento da deliberação. **ITEM 83. P2024001319 –**
1309 **MEMORANDO Nº 052/2024-DAA/COREN-AP – INFORMA QUE CONSIDERANDO**
1310 **PORTARIA COREN-AP Nº 132/2024, QUE TRATA DA EXONERAÇÃO DA**
1311 **ASSESSORA EXECUTIVA DO REGIONAL, SOLICITA A POSSIBILIDADE DE**
1312 **EXTINÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA ASSESSORIA EXECUTIVA**
1313 **NOMECLATURA NÍVEL I, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DO CARGO EM**
1314 **COMISSÃO DE CHEFIA DE GABINETE NOMECLATURA NÍVEL II:** Presidente faz
1315 a leitura do documento que versa sobre Memorando Nº 052/2024-DAA/COREN-AP –
1316 informa que considerando Portaria COREN-AP Nº 132/2024, que trata da exoneração da
1317 assessora executiva do regional, solicita a possibilidade de extinção do cargo em comissão da
1318 assessoria executiva nomeclatura nível i, tendo em vista a existência do cargo em comissão de
1319 chefia de gabinete nomeclatura nível II. Presidente informa que com a extinção do cargo abre
1320 a possibilidade para chamar um agente administrativo para desenvolver a atividade de
1321 secretária da plenária. PARECER: 18/2024 – PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP -
1322 Conforme descrito no Memorando nº 051/2024-DAA/COREN-AP, nota-se a existência do
1323 cargo em comissão de Chefia de Gabinete, o qual deve desempenhar o papel de assessorar a
1324 Diretoria do Coren/AP. Ademais, o cargo de Secretário de Plenário, que assume a secretaria
1325 desse órgão, poderia, igualmente, abarcar a função de secretariar a Diretoria. Segundo o
1326 regimento interno deste regional, as funções nele previstas para os três cargos em comparação
1327 são demasiadamente similares ou, até mesmo, são sobrepostas, vejamos: Art. 1º- A Chefia de
1328 Gabinete da Presidência do Coren-AP tem por finalidade principal, assessorar a presidência
1329 deste Regional no desempenho das suas funções, bem como fazer a intermediação entre as
1330 requisições dos setores internos e órgãos externos. Art. 14 - O (A) Secretário (a) de Plenária

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1331 do Coren-AP tem por finalidade principal auxiliar a Plenária do Regional nas atividades
1332 administrativas e secretariado. Art. 18 - A Assessoria Executiva do Coren-AP tem por
1333 finalidade principal auxiliar a Diretoria do Coren-AP nas atividades administrativas e
1334 secretariado do Regional. Nessa esteira, esclarece-se que, havendo a possibilidade de
1335 acumular atribuições em único cargo comissionado, é prudente que o faça. Isso porque a
1336 extinção se faz necessária à regularização do quadro de pessoal do Coren/AP, considerando o
1337 limite de 50% na proporção entre empregados efetivos e cargos em comissão nos quadros de
1338 pessoal dos regionais, imposto pela Resolução COFEN Nº 752/2024: Art. 3º Na criação dos
1339 empregos públicos em comissão, os Conselhos de Enfermagem deverão observar o limite
1340 máximo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estabelecido para os seus quadros
1341 efetivos. Atualmente, o Conselho Regional do Amapá (Coren/AP) dispõe de 15 (quinze)
1342 cargos em comissão no seu quadro de pessoal, e de 24 (vinte e quatro) empregados efetivos,
1343 superando em 3 o número de cargos em comissão, observado limite de 12 (doze),
1344 correspondente aos 50% autorizados pela Resolução em comento. Portanto, frente aos
1345 indícios de desnecessidade do cargo de Assessor Executivo, e à necessidade de se adequar ao
1346 limite de cargos em comissão imposto pelo COFEN, conclui-se que a extinção do cargo é
1347 juridicamente viável e recomendada, além de se reputar mais conveniente ao interesse
1348 público, pela economia proporcionada em folha de pagamento de pessoal, e à conveniência
1349 administrativa, conferindo maior eficiência ao caderno de atribuições deste regional.
1350 **CONCLUSÃO** - Em face do exposto, manifesto pela possibilidade e regularidade jurídica da
1351 extinção do cargo de Assessor Executivo do quadro de pessoal do Coren/AP. **Em discussão:**
1352 Presidente informa que tais medidas foram necessárias para readequação do número de cargos
1353 ocupados por efetivos bem como readequação do percentual sugerido pelo TCU e Cofen,
1354 considerando ainda o Parecer da Procuradoria/ASSEJUR/Coren/AP, orienta ao GAB envio a
1355 Procuradoria/ASSEJUR para produção de decisão extinguindo o cargo em comissão de
1356 Assessoria Executiva Nomeclatura Nível I. Demais conselheiros presentes concordam com a
1357 deliberação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
1358 GAB para envio a Procuradoria/ASSEJUR para produção de decisão extinguindo o cargo em
1359 comissão de Assessoria Executiva Nomeclatura Nível I e posterior encaminhar ao
1360 DAA/Coren/AP para adoção dos demais procedimentos necessários. **ITEM 84. P2024001318**
1361 – **MEMORANDO Nº 051/2024-DAA/COREN-AP – INFORMA QUE**

1362 **CONSIDERANDO PORTARIA COREN-AP Nº 134/2024, QUE TRATA DA**
1363 **EXONERAÇÃO DA OUVIDORA DO REGIONAL, SOLICITA A POSSIBILIDADE**
1364 **DE REDUÇÃO DO VALOR SALARIAL DO CARGO EM COMISSÃO DE**
1365 **OUVIDORIA, NOMECLATURA RCC – NÍVEL I PARA NOMECLATURA RCC**
1366 **NÍVEL III:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre Memorando Nº 051/2024-
1367 DAA/COREN-AP – informa que considerando Portaria COREN-AP Nº 134/2024, que trata
1368 da exoneração da ouvidora do regional, solicita a possibilidade de redução do valor salarial do
1369 cargo em comissão de ouvidoria, nomeclatura RCC – Nível I para nomeclatura RCC Nível
1370 III. PARECER: 17/2024 – PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP: Trata-se de
1371 memorando originado do Departamento de Apoio Administrativo (DAA), no qual solicita
1372 análise da possibilidade de redução do valor salarial do cargo em comissão de Ouvidor,
1373 atualmente classificado na Nomenclatura RCC - Nível I, com valor salarial correspondente a
1374 R\$4.660,95 (quatro mil, seiscientos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Considerando
1375 o grau de atribuições e os requisitos para exercício do cargo, sugeriu nova classificação do
1376 cargo de Ouvidor na Nomenclatura RCC - Nível III, cujo valor salarial é de R\$2.900,00 (dois
1377 mil e novecentos reais)

1378 Em anexo, portaria de exoneração da antiga Ouvidora (nº 134/2024), com efeitos a partir do
1379 dia 03 de maio de 2024 e documento com Nomenclaturas e Valores dos Cargos em Comissão
1380 e das Funções Gratificadas. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO - De início, destaco que não
1381 há óbice, na perspectiva do direito trabalhista, na redução salarial de cargo vago, uma vez que
1382 o trabalhador que vier a ocupá-lo posteriormente não terá direito ao salário do antecessor,
1383 conforme súmula do Tribunal Superior do Trabalho: SÚMULA Nº 159 - SUBSTITUIÇÃO
1384 DE CARÁTER NÃO EVENTUAL E VACÂNCIA DO CARGO [...] II - Vago o cargo em
1385 definitivo, o empregado que passa a ocupá-lo não tem direito a salário igual ao do antecessor.

1386 Aplicam-se as referidas disposições ao presente caso, considerando que houve a
1387 exoneração da Ouvidora antecessora (Portaria Coren/AP nº 134/2024), e que o cargo
1388 atualmente se encontra vago. Outrossim, na perspectiva administrativa, é de se ressaltar a
1389 Constituição Federal estabeleceu os seguintes parâmetros para fixação de remuneração: Art.
1390 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de
1391 administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos
1392 respectivos Poderes. § 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1393 sistema remuneratório observará: I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade
1394 dos cargos componentes de cada carreira; II - os requisitos para a investidura III - as
1395 peculiaridades dos cargos. Dessa forma, o padrão salarial do cargo de Ouvidor deve ser
1396 analisado e revisto com razoabilidade, considerando não somente as características inerentes
1397 ao cargo, tais como requisitos para investidura, responsabilidade e complexidade dos
1398 encargos; mas também o panorama total do plano de cargos e salários vigente no Coren/AP.
1399 Analisado o caderno de atribuições do Coren/AP, vê-se que os cargos pertencentes à
1400 nomenclatura Nível I (a título de exemplo, Procuradoria-Geral, Controladoria-Geral,
1401 Assessoria Jurídica) exigem formação específica, registro em órgão de classe, conhecimento
1402 em informática intermediária e experiência prévia na administração pública como requisitos
1403 para preenchimento. Por outro lado, são os requisitos para preenchimento do cargo de
1404 Ouvidor: nível superior, conhecimento em informática intermediária e capacitação em
1405 ouvidoria. Como visto, o nível de exigência dos demais cargos classificados como Nível I não
1406 é equiparável ao nível de exigência do cargo de Ouvidor. A bem da verdade, os requisitos
1407 inerentes ao cargo de Ouvidor melhor se adequam aos demais classificados como Nível III,
1408 conforme sugerido no Memorando 051/2024-DAA/COREN-AP, vejamos: Assessoria Técnica
1409 e Logística (Nível III) - ensino superior completo, conhecimento em informática intermediária
1410 e expertise na área de atuação; Chefia do Departamento de Apoio Administrativo (Nível III) -
1411 ensino superior completo, conhecimento em informática intermediária, expertise na área de
1412 atuação; Chefia do Departamento de Tecnologia e Informação (Nível III) - ensino superior
1413 completo, experiência na área de atuação. Além disso, quando analisado o recém-revisado
1414 quadro de empregos públicos, cargos comissionados e funções gratificadas do Conselho
1415 Federal de Enfermagem, a Resolução Cofen nº 752/2024 classifica a Ouvidoria Geral como
1416 cargo em comissão de Nível 4, ao passo que a Procuradoria-Geral é classificada como cargo
1417 em comissão de Nível 7, e a Controladoria-Geral como cargo em comissão Nível 6. A partir
1418 desse panorama, é possível notar alguma disparidade em relação à classificação feita no
1419 quadro de cargos e salários do Coren/AP, já que todos os cargos acima citados são de Nível I
1420 neste regional. Logo, é razoável e legal a revisão do salário do cargo em comissão de Ouvidor
1421 no âmbito do Coren/AP, considerando a economia de recursos gerada pela alteração, a
1422 proporcionalidade e a razoabilidade entre a fixação do valor e a complexidade e as
1423 responsabilidades inerentes ao cargo de Ouvidor. **CONCLUSÃO** - Em face do exposto,

1424 manifesto pela possibilidade e regularidade jurídica da redução salarial do cargo de Ouvidor,
1425 do quadro do Coren/AP, bem como da reclassificação do referido cargo à Nomenclatura RCC
1426 - Nível III. **Em discussão:** Presidente considera pertinente o Parecer da
1427 Procuradoria/ASSEJUR/Coren/AP e orienta ao GAB o envio a Procuradoria/ASSEJUR para
1428 produção de decisão quanto a reclassificação do cargo em comissão de Ouvidor para
1429 Nomeclatura RCC - Nível III. Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação.
1430 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar
1431 a Procuradoria/ASSEJUR para produção de decisão quanto a reclassificação do cargo em
1432 comissão de Ouvidor para Nomeclatura RCC - Nível III e posterior envio ao DAA para
1433 conhecimento e adoção dos demais procedimentos necessários. **ITEM 85. P2024001348 –**
1434 **INDICAÇÃO PARA O PRÊMIO ANNA NERY – CONSELHEIRA SUPLENTE DRA**
1435 **CÍNTIA DO SOCORRO MATOS PANTOJA INDICA A PROFISSIONAL DE**
1436 **ENFERMAGEM “ENFERMEIRA ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA COREN-AP**
1437 **Nº 64.003” PARA O PRÊMIO ANNA NERY, A OCORRER DENTRO DA**
1438 **PROGRAMAÇÃO DO 26 CBCENF, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA**
1439 **INDICAÇÃO ANEXOS:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre indicação
1440 para o Prêmio Anna Nery conforme a Resolução Cofen nº 0482/2025 e Regimento, Resolução
1441 Cofen nº 0601/2019, Resolução Cofen nº 0676/2021 e Resolução Cofen nº 0699/2022 –
1442 conselheira suplente dra. Cíntia Do Socorro Matos Pantoja indica a profissional de
1443 enfermagem “Enfermeira Ana Cláudia Pimentel Costa COREN-AP Nº 64.003” para o prêmio
1444 Anna Nery. Consta anexo certidão de regularidade da Profissional junto ao Coren/AP, que é
1445 requisito necessário para a indicação. Conselheira Josiany fez a leitura do currículo da
1446 profissional indicada que versa sobre sua trajetória citando sua formação em Enfermagem e
1447 Obstetrícia pela Universidade Estadual de Feira de Santana-Bahia, onde iniciou sua trajetória
1448 profissional tendo trabalhado como enfermeira e diretoria do hospital municipal Augusto
1449 Medrado, atuou ainda na cidade de Mairi-BA, Macajuba-BA, Dom Eliseu-PA, Vigia de
1450 Nazaré-PA, Tartarugalzinho-AP, Pedra Branca do Amapari-AP, Mazagão-AP, e atualmente é
1451 secretária Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP. possui especialização em Auditoria
1452 em Enfermagem, Especialista em Epidemiologia na Gestão dos Serviços de Saúde,
1453 Especialista em Saúde da Família. Presidente avalia como positiva a indicação da profissional
1454 pois reconhece sua atuação e trajetória. Orienta que seja seguido a deliberação constante no

1455 **Item 53**, que trata da indicação de profissional ao Prêmio Anna Nery a ser homenageado
1456 dentro da programação do 26º CBCENF, não havendo demais indicados pelos outros
1457 conselheiros, que se proceda o envio dos documentos da profissional Ana Cláudia como
1458 representante do Coren/AP. Presidente orienta atentar ao prazo final para o envio que é o dia
1459 14/06/2024. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
1460 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para considerar a deliberação do Item 53, não
1461 havendo manifestação dos demais conselheiros fica indicada pelo Coren/AP a profissional
1462 Ana Cláudia e que se providencie o envio dos documentos necessários ao Cofen, atentar para
1463 o prazo final sendo o dia 14/06/2024. **ITEM 86. P2024001337 – MEMORANDO**
1464 **Nº005/2024-DPE/COREN-AP - TRATA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS**
1465 **DE ABRIL/2024 DA DIVISÃO DE PROCESSOS ÉTICOS PARA ANÁLISE E**
1466 **APROVAÇÃO:** Presidente faz a leitura do documento que encaminha para conhecimento
1467 Relatório de Atividades do mês de abril/2024 da Divisão de Processos Éticos para análise e
1468 aprovação. **Em discussão:** Conselheira Josiany pede esclarecimento da DPE/DGEP dos itens
1469 1.8, 1.10, 1.11 e 1.12 no referido relatório para melhor compreensão das informações, bem
1470 como, questiona quanto a legalidade do coordenador das comissões de ética fazer parte de
1471 comissão de instrução de processos éticos. Para melhor esclarecimento das informações
1472 descritas no relatório e dúvidas dos conselheiros, a plenária solicita revisão do relatório de
1473 acordo com o artigo 107 do código de ético dos profissionais de enfermagem. Presidente
1474 orienta o GAB a enviar ao DPE/DGEP para verificação das informações apresentadas pelo
1475 plenário e retorno para conhecimento e deliberação. Os demais conselheiros presentes
1476 concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
1477 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio ao DPE/Coren-AP para atendimento as
1478 deliberações e retorno a plenária para conhecimento. **ITEM 87. P2024001373 –**
1479 **MEMORANDO Nº 022/2024 – COMISSÃO PERMANENTE DE**
1480 **LICITAÇÃO/COREN-AP –PARA CONHECIMENTO RELATÓRIO DE**
1481 **PROCESSOS LICITATÓRIOS 2024 ENCONTRADOS NA CPL E INFORMA, QUE**
1482 **FOI SOLICITADA A SENHA DO PORTAL COMPRAS NET;** Presidente faz a leitura do
1483 documento que versa sobre relatório de processos licitatórios 2024 encontrados na
1484 CPL/Coren-AP para conhecimento da situação atual da área. **Em discussão:** Presidente cita
1485 ser a primeira vez que recebe um relatório da CPL acerca dos processos existentes em

1486 andamento ou realizados no exercício pela área e considera importante se informado acerca
1487 do que a área está realizando dentro do planejado para o ano. Presidente orienta ao GAB
1488 enviar a CPL para ciência da análise. Demais conselheiros concordam com a deliberação. **Em**
1489 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio
1490 a CPL para conhecimento da deliberação e arquivamento no setor. **ITEM 88. P2024001398 –**
1491 **PLANILHA DE CONTROLE MENSAL DE ATIVIDADES - ASSEJUR – PARA**
1492 **CONHECIMENTO DA PLANILHA DO MÊS DE ABRIL/2024:** Presidente faz a leitura
1493 do documento que versa sobre Planilha de Controle Mensal de Atividades da
1494 ASSEJUR/Coren-AP referente ao mês de abril/2024 para conhecimento. **Em discussão:** Sem
1495 discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
1496 GAB para envio a ASSEJUR/Coren-AP para conhecimento da deliberação e arquivamento no
1497 setor. **ITEM 89. P2024000256 – DAA-COREN/AP – PARA CONHECIMENTO DE**
1498 **DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA REFERENTE À**
1499 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS**
1500 **NECESSIDADES DO COREN/AP:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre
1501 DOD – Documento de Oficialização de Demanda referente a aquisição de Materiais de
1502 Limpeza e Higienização para suprir as necessidades do Coren/AP. **Em discussão:** Presidente
1503 informa que os materiais são necessários e urgentes para a recomposição do estoque do
1504 almoxarifado do Regional, garantindo a manutenção adequada do prédio do Conselho.
1505 Orienta a aprovação do pedido de aquisição e orienta o envio a CPL/Coren/AP para dar início
1506 ao processo. Os demais conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:**
1507 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio a
1508 CPL/Coren/AP para dar início ao processo de aquisição e cópia ao DAA/Coren/AP para
1509 conhecimento das deliberações e adoção dos demais procedimento necessários junto a CPL.
1510 **ITEM 90. P2024001421 – PARA CONHECIMENTO DA EXONERAÇÃO DO**
1511 **EMPREGADO JOSÉ MARIA DO CARMO SILVA, DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO**
1512 **DO COREN-AP E EMISSÃO DE NOVA PORTARIA DA EQUIPE PERMANENTE**
1513 **DE LICITAÇÃO DO COREN-AP: FUNÇÃO DE PREGOEIRA I: EMPREGADA**
1514 **GABRIELA ANDRADE LOBATO E EQUIPE DE APOIO I: EMPREGADOS**
1515 **CLAUDIANE DUARTE FERREIRA E DANIEL BATISTA;** Presidente faz a leitura do
1516 documento que versa sobre exoneração do empregado José Maria do Carmo Silva, Agente

1517 Administrativo, da função de pregoeiro do COREN-AP e a emissão de nova Portaria
1518 reestruturando a Equipe Permanente de Licitação do Regional. Na função de Pregoeiro I: a
1519 empregada Gabriela Andrade Lobato, Agente Administrativo e Equipe de Apoio I: empregada
1520 Claudiane Duarte Ferreira, Agente Administrativo e Daniel Batista, Agente Administrativo
1521 Técnico em Enfermagem, para conhecimento do plenário acerca das mudanças. **Em**
1522 **discussão:** Presidente informa que foi necessária essa reestruturação considerando atrasos no
1523 processo licitatório da Semana de Enfermagem 2024. Demais conselheiros concordam com a
1524 deliberação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
1525 GAB para dar ciência aos novos membros e após adote os procedimentos de prática. **ITEM**
1526 **91. P2024001400 – MEMORANDO Nº 019/DGEP/COREN-AP/2024 – QUE TRATA DA**
1527 **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS DOCUMENTOS CLASSIFICADOS E**
1528 **DESCCLASSIFICADOS DO MÊS DE ABRIL ENVIADO ATRAVÉS DO MEMO Nº**
1529 **006/2024-DPE;** Presidente faz a leitura do documento que versa Memorando Nº
1530 019/DGEP/COREN-AP/2024 – que trata da apresentação do Relatório dos Documentos
1531 Classificados e Desclassificados do mês de abril/2024, enviado através do Memo Nº
1532 006/2024-DPE, sendo os PADs: 2020000325, 2023000340, 2023000569, 2024000039 e
1533 2023000529, para conhecimento e deliberação das decisões a serem publicadas na LAI. **Em**
1534 **discussão:** Retornar ao DPE/DGEP para retificação em razão da Câmara Ética/Coren/AP já
1535 ter realizado a retificação dos PAD. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
1536 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio ao DPE/DGEP para retificação do
1537 relatório considerando que a Câmara Ética/Coren/AP realizou a retificação dos PADs. **ITEM**
1538 **92. P2024001418 – MEMORANDO Nº 029/2024 – COMISSÃO PERMANENTE DE**
1539 **LICITAÇÃO/COREN-AP – PARA CONHECIMENTO QUE FOI REALIZADO**
1540 **CADASTRO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA/2025 NO PORTAL DE**
1541 **PLANEJAMENTO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP;**
1542 Presidente faz a leitura do documento que informa acerca do cadastramento do Plano de
1543 Contratação Anual-PCA/2025 do Coren-AP no portal de planejamento nacional de
1544 contratações públicas - PNCP a pedido da Assessoria de Planejamento atendendo a exigência
1545 de normativo vigente que define o prazo de até o dia 15/05/2024 para cadastramento das
1546 aquisições e contratações do ano seguinte. CPL faz algumas observações para os próximos
1547 PCA's sendo: 1- Que o prazo para finalização dos PCA's seja até o dia 30 de abril já

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1548 aprovado em Plenária; 2- Que o PCA seja adaptado para o modelo anexado para facilitar o
1549 cadastro no site; 3-Envio de cópia do organograma atualizado para que seja possível atualizar
1550 o cadastro no PNCP; 4- Para o cumprimento das demandas previstas se faz necessário que
1551 seja iniciado o pelo menos 3 meses antes de antecedência para o cumprimento do rito; 5- Para
1552 cada demanda dentro do planejamento a autoridade competente pode nomear em portaria uma
1553 equipe/unidade de servidor(es) para produção dos devidos ETP's, Gestão de Risco e TR
1554 passível de cobrança de prazo. **Em discussão:** Presidente informa que para a elaboração do
1555 PCA de 2026, serão adotados os ajuste e orientações conforme indicados. Que a antiga
1556 formatação da CPL não havia passado informações anteriores acerca da elaboração em tempo,
1557 nem modelo da tabela a ser utilizada, por isso o prazo foi curto, porém, foi realizado a
1558 conclusão dentro do previsto. Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação.
1559 Presidente orienta ao GAB o envio a ASPLAN e CPL para conhecimento acerca das
1560 deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
1561 Ao GAB o envio a ASPLAN (cópia) e CPL para conhecimento acerca das deliberações,
1562 posterior archive-se no setor de origem. **ITEM 93. P202400054 – E-MAIL ANDREIA**
1563 **GOMES – TRATA DE RESPOSTA DA EMPREGADA PÚBLICA ANDREIA GOMES**
1564 **DO NASCIMENTO CEDIDA AO COREN-PI A CERCA DA DECISÃO COFEN**
1565 **SOBRE SUA CESSÃO QUANTO A RETIRADA DO TERMO “DEFINITIVA” DA**
1566 **DECISÃO COREN-AP:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre resposta da
1567 empregada Andreia Gomes do Nascimento, cedida ao COREN-PI acerca da Decisão Cofen nº
1568 024/2022 item 6.2 que orienta providencias acerca do termo de Cessão da empregada, fazendo
1569 consta que a **Cessão pode ser interrompida a qualquer tempo**, retirando a menção ao termo
1570 “definitiva” da Decisão Coren-AP nº 164/2023. No e-mail a empregada sra. Andreia Gomes
1571 manifesta seu interesse quanto a permanecer cedida ao Coren-PI mesmo que de maneira
1572 temporária e informa ainda que em 19/10/2023, solicitou a renovação do Termo de Cessão,
1573 mediante termo aditivo, conforme resolução Cofen nº 615/2019, Manual de Cessão de
1574 Empregados Públicos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem –
1575 MAN306, tendo sido deferido e homologado pela Decisão Coren-AP nº 164, de 07 de
1576 dezembro de 2023. **Em discussão:** Presidente informar que considerando a vigência do
1577 Termo de Cessão existente deve-se aguardar a proximidade do vencimento do mesmo para
1578 avaliar novamente o caso, orienta o DAA quanto a acompanhar a situação e buscar junto a

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1579 Divisão de Gestão de Pessoas do Cofen estratégia para solução do caso a ser informado a está
1580 presidência. Orienta ao GAB o envio ao DAA conhecimento das recomendações. Demais
1581 conselheiros concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
1582 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar ao DAA conhecimento das deliberações.
1583 **ITEM 94. P2024001351 – PARECER JURÍDICO Nº 16/2024 –**
1584 **PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP – TRATA DE PARECER ACERCA DE**
1585 **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NA CATEGORIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
1586 **DAS REQUERENTES TAIUANA DA SILVA AMANAJÁ E JÉSSICA SILVA LIMA**
1587 **FRAZÃO, ANEXADO MANIFESTAÇÃO DAS REQUERENTES:** Presidente faz a
1588 leitura do documento que versa sobre PARECER JURÍDICO Nº 16/2024 –
1589 Procuradoria/ASSEJUR/COREN-AP acerca de pedidos de inscrição na categoria de técnico
1590 de enfermagem das requerentes Taiuana da Silva Amanajás e Jéssica Silva Lima Frazão,
1591 mediante apresentação de diplomas emitidos pela instituição Forma Mais Brasil, na
1592 modalidade certificação por competências profissionais. Frisa-se que as duas possuem registro
1593 como enfermeiras junto a este regional desde 2025. O parecer informa que os requerimentos
1594 de ambas foram indeferidos pela sra. Lucicleide Ferreira de Lima, chefia do DRC do Cofen,
1595 com base no parecer jurídico nº 18/2023, elaborado pela Procuradoria do Conselho Federal de
1596 Enfermagem, onde informa que a certificação por competências profissionais tem por
1597 objetivo assegurar o prosseguimento da formação escolar do indivíduo, o que sugere a
1598 elevação/verticalização dos níveis de graduação. O parecer da Procuradoria/Coren/AP cita as
1599 as legislações que embasam o parecer sendo Lei nº 9.394/1996, Res. CNE/CP Nº 01/2021,
1600 Res. CNE/CEB nº 06/20212. Ademais, a redação da Res. Cofen nº 683/2021 não abre
1601 margem para dúvidas quando regulamenta o registro de título de Técnicos de Enfermagem,
1602 obtidos por meio da modalidade de “Certificação Profissional Por Competência”, em
1603 instituições públicas e privadas de todo o país. O órgão federal exige, para tanto, o exercício
1604 progresso na categoria de auxiliar de enfermagem. Portanto, entende-se acertado o
1605 indeferimento da inscrição das profissionais. Conclusão do Parecer: Analisados os autos,
1606 conclui-se pela negativa da inscrição das requerentes Taiuana da Silva Amanajás e Jéssica
1607 Silva Lima Frazão, na condição de técnicas de enfermagem, considerando que ambas
1608 apresentaram certificação por competência profissional, ao passo que já inscritas como
1609 Enfermeira, o que não lhes deve contemplar, considerando a finalidade do instituto previsto

1610 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, regulamentações infralegais e disposições
1611 do Conselho Federal de Enfermagem (Res. 683/2021), bem como as orientações do Parecer
1612 Jurídico nº 18/2023/COFEN/PROGER/DPAC/SPA. Ademais, em esclarecimento, ressalta-se
1613 que a negativa não se baseia em irregularidades da instituição Forma Mais Brasil perante o
1614 Cofen ou perante o MEC, mais em condição específica da formação das requerentes. É o
1615 precer salvo melhor juízo. **Em discussão:** Presidente informa que apesar dos pedidos das
1616 requerentes para inscrição como técnica de enfermagem e considerando o parecer emitido
1617 pela Procuradoria/Coren/AP que deixa claro a negativa do indeferimento da emissão das
1618 inscrições por não estarem em acordo com a legislação vigente e ambas já possuem
1619 formação no mais alto nível de escolaridade, segue o entendimento com o da Procuradoria do
1620 Coren/AP. Presidente orienta ao GAB o envio a Procuradoria para emissão de Decisão de
1621 negativa aos pedidos de inscrições, envio ao DRC para conhecimento e que seja oficiado as
1622 requerentes. Demais conselheiros presentes concordam com a deliberação. **Em votação:**
1623 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio a
1624 Procuradoria/ASSEJUR para emissão de Decisão, ao DRC para conhecimento das
1625 deliberações e após emissão da Decisão que o GAB oficie as requerentes. **ITEM 95.**
1626 **P2024001475 – DESPACHO CHEFIA DRC/CORENAP – TRATA DE SOLICITAÇÃO**
1627 **DE REGISTRO PROFISSIONAL REQUERIDO POR ADRIA SHELLA GUEDES**
1628 **PALADINO ENFERMEIRA INSCRIÇÃO 637467-ENF E LIZANDRA LEAL SOUSA**
1629 **ENFERMEIRA INSCRIÇÃO 628950-ENF, PARA A CATEGORIA DE TÉCNICA DE**
1630 **ENFERMAGEM ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO POR COMPETÊNCIA, CITA**
1631 **CASO SEMELHANTE QUE TRAMITA NO COREN/AP ATRAVÉS DO P2024001351:**
1632 Presidente faz a leitura do documento que trata de solicitação de registro profissional
1633 requerido por Adria Sthella Guedes Paladino Enfermeira inscrição Coren-AP 637467-ENF e
1634 Lizandra Leal Sousa Enfermeira inscrição Coren-AP 628950-ENF, para a categoria de técnica
1635 de enfermagem através de certificação por competência. Presidente faz a leitura dos
1636 requerimentos de ambas profissionais e considerando já haver manifestação negativa em caso
1637 semelhante, adota-se os mesmos procedimentos no caso do **ITEM 94** desta mesma ROP. **Em**
1638 **discussão:** Presidente orienta ao GAB o envio a Procuradoria/ASSEJUR/Coren-AP para
1639 emissão de Parecer e decisão para ambas profissionais, considerando já haver entendimento
1640 de negativa sobre o assunto pela Procuradoria/ASSEJUR. Demais conselheiros presentes

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1641 concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
1642 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar a Procuradoria/ASSEJUR para emissão de
1643 Parecer e Decisão, considerando já existir entendimento sobre o tema pela área, orienta ainda,
1644 que após a emissão dos citados documentos sejam remetidos ao GAB para oficiar as
1645 profissionais quanto a Decisão de negativa. **ITEM 96. P2024001342 – DESPACHO**
1646 **FISCAL DE CONTRATO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**
1647 **CORRETIVA DAS IMPRESSORAS DO COREN/AP – INFORMA QUE O ATUAL**
1648 **CONTRATO COM A EMPRESA LM IMPRESSORAS IRÁ ENCERRAR EM**
1649 **JUNHO/2024 E SOLICITA AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA PARA INICIAR**
1650 **PROCEDIMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS DA LEI Nº**
1651 **14.133/24:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre informação do fiscal de
1652 contrato quanto ao vencimento do contrato de manutenção das impressora do Regional com a
1653 empresa LM, onde solicita autorização para início dos procedimentos para renovação
1654 contratual conforme os termos da lei nº 14.133/21. Diante da solicitação presidente orienta o
1655 envio a Procuradoria/ASSEJUR/COREN/AP para emissão de parecer quanto a legalidade da
1656 renovação e posterior envio a UCC/COREN/AP para adoção de encaminhamentos. **Em**
1657 **discussão:** Conselheiro Diego concorda com o encaminhamento e os demais conselheiros
1658 presentes concordam com as deliberações. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
1659 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio a Procuradoria/ASSEJUR/COREN/AP
1660 para produção de parecer e posterior envio a UCC/COREN/AP para providências quanto
1661 adoção das recomendações exaradas do parecer da Procuradoria. **ITEM 97. P2024001046 –**
1662 **MEMORANDO Nº 022/2024 – CONTROLADORIA GERAL – ENCAMINHA PARA**
1663 **CONHECIMENTO PLANILHA PARA CONTROLE DOS PRAZOS CONFORME**
1664 **RESOLUÇÃO COFEN Nº 504/2016 E IN TCU Nº 84/2020:** Presidente faz a leitura do
1665 documento que versa sobre Memorando Nº 022/2024 – Controladoria Geral – encaminha
1666 para conhecimento planilha para controle e acompanhamento dos prazos conforme Resolução
1667 Cofen nº 504/2016 e IN TCU nº 84/2020. Orienta pelo acompanhamento dos prazos
1668 normativos tendo em vista que o não cumprimento acarreta em riscos de cobranças de
1669 multas e demais sanções ao gestor conforme preconiza a Lei 8.443/1992 e Portaria TCU nº
1670 7/2024. **Em discussão:** Presidente considera importante a recomendação e orienta ao GAB
1671 que seja encaminhado as áreas citadas cópia do Memorando para conhecimento dos prazos.

1672 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB que
1673 seja encaminhado as áreas citadas cópia do Memorando para conhecimento dos prazos.
1674 **ITEM 98. PAD 2023023422 – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO**
1675 **REMIDA PROFISSIONAL ILZA HELENA DA PONTE MACHADO, INSCRIÇÃO Nº**
1676 **71999-ENF:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre pedido de inscrição
1677 remida da profissional Ilza Helena da Ponte Machado Coren-AP Nº 71999-ENF, que de
1678 acordo com despacho DGEP/Coren-AP verificou-se que a profissional possui inscrição desde
1679 o ano de 1994, tendo feito contribuições nos anos de 1994 a 2002, 2005 a 2023 e anexado
1680 comprovantes das contribuições de 2003 e 2004, possuindo assim tempo de contribuição
1681 suficiente conforme prevê o Art. 30 do anexo da Resolução Cofen 560/2017. **Em discussão:**
1682 Sem discursão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade a concessão do benefício a
1683 profissional. **Deliberação:** Ao GAB enviar a Procuradoria/Assejur para produção de Decisão
1684 de concessão de inscrição remida a profissional, posteriormente ao GAB para providencias
1685 quanto a dar conhecimento a profissional e ao DGEP/DRC quanto as deliberações. **ITEM 99.**
1686 **PAD 2024024863 – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO REMIDA**
1687 **PROFISSIONAL FRANCINETE ALVES DE CARVALHO, INSCRIÇÃO Nº 473604-**
1688 **TE:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre pedido de inscrição remida da
1689 profissional Francinete Alves de Carvalho Coren-AP Nº 473604-TE, que de acordo com
1690 despacho do DGEP/Coren-AP verificou-se que a profissional possui inscrição desde o ano de
1691 1994 e que em levantamento realizado pelo DCF no banco de dados do sistema Incorp (pag.
1692 16) constam registros do período que compreende os anos de 2003, 2005 a 2023, totalizando
1693 20 anos de contribuições e que foram anexados documentos existentes em seu prontuário que
1694 registram contribuições realizadas relativas aos anos de: 1994, 1996, 1997, 1998, 2000, 2001,
1695 2002, 2004, 2005. Informa ainda que a profissional já efetuou o pagamento da anuidade de
1696 2024, concluindo assim, que a profissional possui os 30 anos de contribuição, conforme prevê
1697 o Art. 30 do anexo da Resolução Cofen 560/2017 para a concessão do benefício. **Em**
1698 **discussão:** Sem discursão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade a concessão do benefício
1699 a profissional. **Deliberação:** Ao GAB enviar a Procuradoria/Assejur para produção de
1700 Decisão de concessão de inscrição remida a profissional, posteriormente ao GAB para
1701 providencias quanto a dar conhecimento a profissional e ao DGEP/DRC quanto as
1702 deliberações. **ITEM 100. PAD 2024024777 – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE**

1703 **INSCRIÇÃO REMIDA PROFISSIONAL ELI COSTA PEREIRA, INSCRIÇÃO Nº**
1704 **37829-TE:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre pedido de inscrição remida
1705 da profissional Eli Alves de Carvalho Coren-AP Nº 37829-TE, que de acordo com despacho
1706 do DGEP/Coren-AP foram anexados documentos existentes em seu prontuário que
1707 contabilizam 10 anos de contribuições sendo os anos de: 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997,
1708 1999, 2000, 2001, 2002, e que em levantamento realizado pelo DCF no banco de dados do
1709 sistema Incorp (pag. 07) constam registros do período que compreende os anos de 2004 a
1710 2023, totalizando 20 anos de contribuições, concluindo assim que a profissional possui os 30
1711 anos de contribuição, conforme prevê o Art. 30 do anexo da Resolução Cofen 560/2017 para a
1712 concessão do benefício. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por
1713 unanimidade a concessão do benefício a profissional. **Deliberação:** Ao GAB enviar a
1714 Procuradoria/Assejur para produção de Decisão de concessão de inscrição remida a
1715 profissional, posteriormente ao GAB para providencias quanto a dar conhecimento a
1716 profissional e ao DGEP/DRC quanto as deliberações. **ITEM 101. PAD 2024024826 –**
1717 **REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO REMIDA PROFISSIONAL**
1718 **EUNICE MOURÃO RODRIGUES, INSCRIÇÃO Nº 48479-TE:** Presidente faz a leitura
1719 do documento que versa sobre pedido de inscrição remida da profissional Eunice Mourão
1720 Rodrigues Coren-AP Nº 48479-TE, que de acordo com despacho do DGEP/Coren-AP em
1721 levantamento realizado pelo DCF no banco de dados do sistema Incorp a profissional possui
1722 30 anos de contribuições, concluindo assim, que a profissional possui os 30 anos de
1723 contribuição conforme prevê o Art. 30 do anexo da Resolução Cofen 560/2017 para a
1724 concessão do benefício. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por
1725 unanimidade a concessão do benefício a profissional. **Deliberação:** Ao GAB enviar a
1726 Procuradoria/Assejur para produção de Decisão de concessão de inscrição remida a
1727 profissional, posteriormente ao GAB para providencias quanto a dar conhecimento a
1728 profissional e ao DGEP/DRC quanto as deliberações. **(substituir por pedido de outra prof)**
1729 **ITEM 102. PAD 2024024817 – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO**
1730 **REMIDA DA PROFISSIONAL MARIA DE JESUS DE SOUZA MIRANDA,**
1731 **INSCRIÇÃO Nº 32850-TE:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre pedido de
1732 inscrição remida da profissional Maria de Jesus de Souza Miranda Coren-AP Nº 32850-TE,
1733 que de acordo com despacho do DGEP/Coren-AP em levantamento realizado pelo DCF no

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1734 banco de dados do sistema Incorp a profissional possui 20 anos de contribuições (pág. 13) e
1735 que foram anexados documentos comprobatórios (págs. 14 a 24) que correspondem aos anos
1736 de: 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, totalizando mais 10 anos,
1737 concluindo assim, que a profissional possui os 30 anos de contribuição conforme prevê o Art.
1738 30 do anexo da Resolução Cofen 560/2017 para a concessão do benefício. **Em discussão:**
1739 Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade a concessão do benefício a
1740 profissional. **Deliberação:** Ao GAB enviar a Procuradoria/Assejur para produção de Decisão
1741 de concessão de inscrição remida a profissional, posteriormente ao GAB para providencias
1742 quanto a dar conhecimento a profissional e ao DGEP/DRC quanto as deliberações. **ITEM**
1743 **103. PAD 2024025423 – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO REMIDA**
1744 **PROFISSIONAL MARCIA ARAUJO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 195658-TE:**
1745 Presidente faz a leitura do documento que versa sobre pedido de inscrição remida da
1746 profissional Marcia Araújo da Silva Coren-AP Nº 195658-TE, que de acordo com despacho
1747 DGEP/Coren-AP verificou-se que a profissional possui inscrição desde o ano de 1995
1748 possuindo assim tempo de contribuição suficiente conforme prevê o Art. 30 do anexo da
1749 Resolução Cofen 560/2017. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por
1750 unanimidade a concessão do benefício a profissional. **Deliberação:** Ao GAB enviar a
1751 Procuradoria/Assejur para produção de Decisão de concessão de inscrição remida a
1752 profissional. **ITEM 104. PAD 2024025524 – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE**
1753 **INSCRIÇÃO REMIDA PROFISSIONAL MARIA DO SOCORRO DE JESUS DIAS**
1754 **GOMES, INSCRIÇÃO Nº 58532-ENF:** Presidente faz a leitura do documento que versa
1755 sobre pedido de inscrição remida da profissional Maria do Socorro de Jesus Dias Gomes
1756 Coren-AP Nº 58532-ENF, que de acordo com despacho do DGEP/Coren-AP em
1757 levantamento realizado pelo DCF no banco de dados do sistema Incorp a profissional possui
1758 20 anos de contribuições (pág. 08) e que foram anexados documentos comprobatórios (págs.
1759 09 a 27) que correspondem aos anos de: 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000,
1760 2001 e 2004, totalizando mais 10 anos, concluindo assim, que a profissional possui os 30 anos
1761 de contribuição conforme prevê o Art. 30 do anexo da Resolução Cofen 560/2017 para a
1762 concessão do benefício. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por
1763 unanimidade a concessão do benefício a profissional. **Deliberação:** Ao GAB enviar a
1764 Procuradoria/Assejur para produção de Decisão de concessão de inscrição remida a

1765 profissional, posteriormente ao GAB para providencias quanto a dar conhecimento a
1766 profissional e ao DGEP/DRC quanto as deliberações. ITEM 105. PAD 2023000484 – V
1767 **FÓRUM DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO**
1768 **AMAPÁ:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre PAD 2023000484 – V
1769 Fórum de Responsáveis Técnicos de Enfermagem do Estado do Amapá realizado em
1770 fevereiro de 2024. **Parecer Procuradoria/Assejur/Coren-AP P202000484 - V Fórum dos**
1771 **Responsáveis Técnicos de Enfermagem do Estado do Amapá** que concluiu que não houve
1772 irregularidade nos valores e no processo de autorização da contratação em comento. Dessa
1773 forma, sugiro que a empresa seja paga com urgência, tendo em vista que o Coren/AP deveria
1774 realizar o pagamento em 30 dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, consoante
1775 disposto no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2023, o que ocorreu em 15 de
1776 fevereiro de 2024 (há mais de 3 meses), sob pena de a contratada exigir os valores
1777 correspondentes a juros e correção monetária, em razão do indevido atraso no recebimento da
1778 contraprestação. **Em discussão:** Presidente informa que o Parecer da Procuradoria/Assejur
1779 orienta pelo pagamento da empresa dado o tempo que a nota fiscal foi expedida, uma vez que
1780 o serviço foi executado. Presidente é favorável pelo pagamento considerando o tempo e a
1781 legalidade apontada. Presidente consigna que seja enviado cópia do parecer aos conselheiros e
1782 que o PAD após o pagamento retorne para a presidência. **Em votação:** Aprovado por
1783 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio do PAD para o DCF
1784 para procedimentos de pagamento e após retorne à presidência, bem como cópia do parecer da
1785 procuradoria/ASSEJUR para conhecimento dos conselheiros. ITEM 106. PAD 2023000255
1786 – **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: ITEM**
1787 **106. PAD 2023000255 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**
1788 **EXPEDIENTE:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre renovação de contrato
1789 de fornecimento de material de expediente da PAD 2023000255, Extrato oriundo da 5ª ROD
1790 ocorrida em maio/2024, onde a Assessoria de Logística solicita autorização para os
1791 procedimentos de renovação da dispensa existente para fornecimento do material, ancorado
1792 em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria/ASSEJUR/Coren/AP – **CONCLUSÃO:** Diante
1793 do exposto, conluo, **CASO ATENDIDOS OS DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS,**
1794 pela possibilidade de prorrogação do contrato de fornecimento de materiais de expediente,
1795 ainda que não haja identidade absoluta entre das redações da cláusula contratual e a que

1796 consta do Termo de Referência que o subsidia, considerando que, a partir de interpretação
1797 razoável da cláusula contratual, prevalece a compatibilidade entre ambas. Sugiro que, para
1798 integral regularidade do aditivo de prorrogação contratual a ser elaborado, sejam analisados os
1799 aspectos contemplados neste parecer. **Em discussão:** Presidente informa que considerando o
1800 respaldo jurídico apresentado no parecer da Procuradoria/ASSEJUR/Coren/AP autoriza o
1801 início dos procedimentos de renovação do contrato de dispensa considerando a necessidade
1802 urgente de recomposição do estoque de matérias de expediente do regional, em especial papel
1803 A4, mais orienta que antes de encerrar o novo prazo vigente seja preparado os procedimentos
1804 para um novo processo licitatório. Informa ainda que pediu a Controladoria Geral que
1805 também a emissão de parecer quanto ao caso, considerando a negativa do conselheiro
1806 tesoureiro em reconhecer a legalidade para a renovação em face ao parecer. **Em votação:**
1807 Plenário aprova por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio do
1808 PAD contendo cópia do extrato da ATA a UCC, cópia a Assessoria de Logística e DCF para
1809 conhecimento das deliberações e adoção dos procedimentos necessários a renovação. **ITEM**
1810 **107. PAD PAD 2024000040 – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO**
1811 **INTERNO DO COREN-AP (OFÍCIO CIRCULAR Nº 156/COFEN/2023):** Presidente faz
1812 a leitura do documento que versa sobre Ofício Circular nº 156/2023/Cofen de 21 de setembro
1813 de 2023, 1 - encaminha Resolução Cofen nº 726/2023 – Regimento Interno Cofen que
1814 “Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, e dá outras
1815 providências”, e solicita a revisão e do regimento interno dos conselhos no prazo de 240 dias
1816 a contar da data do referido Ofício. Presidente informa para conhecimento que foi constituído
1817 comissão através da Portaria Coren-AP Nº 263/2023, que efetuou a revisão do Regimento
1818 interno do Coren/AP considerando as sugestões apresentadas pelos conselheiros dentro do
1819 prazo estipulado, tendo sido aprovado minuta pela diretoria na 5ª ROD ocorrida no dia 10 de
1820 maio de 2024, deliberando o envio da minuta da Decisão para homologação na ROP de maio.
1821 **Em discussão:** Presidente informa que foi aprovada na 5ª ROD do mês de maio/2024 a
1822 atualização do Regimento Interno do Coren/AP, apresentando minuta da Decisão aprovando o
1823 novo regimento e orienta posteriormente o envio ao Cofen do arquivo do novo regimento e
1824 Decisão. Demais conselheiros presentes concordam com os encaminhamentos. **Em votação:**
1825 Plenário aprova por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para emissão
1826 de Decisão e oficiar o envio ao Cofen em resposta ao Ofício de origem. **ITEM 108.**

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1827 **P2024001256 – MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2024 – ASPLAN-COREN/AP:**
1828 Presidente faz leitura do documento que versa o Extrato da Ata da 5ª ROD ocorrida no mês de
1829 maio de 2024, ITEM 16 que informa sobre a elaboração do Plano Plurianual – PPA para o
1830 próximo período de 3 anos que compreende o triênio 2025 – 2027, que deve ser elaborado até
1831 30 de junho do ano de posse da nova diretoria com início de vigência em 1º (primeiro) de
1832 janeiro do ano seguinte, conforme previsto na Resolução Cofen nº 503/2026. Informada ainda
1833 que foi encaminhado em 26 de abril de 2024 junto ao Memorando as Tabelas e orientações de
1834 preenchimentos, contendo Programa Temático, Perspectiva, Objetivos Estratégicos para o
1835 preenchimento dos campos: *“Iniciativa Estratégica”, “Metas”, “Ação”, “Orçamento” e*
1836 *“Área responsável”*, para serem preenchidas pelos Departamentos e Assessorias do Conselho,
1837 com devolução prevista para o dia 03/05/2024, para conhecimento. **Em discussão:** Presidente
1838 orienta ao GAB enviar comunicado via e-mail aos Departamentos e Assessorias acerca da
1839 retificação do prazo de envio das informações para o e-mail da ASPLAN conforme informado
1840 no supracitado Memorando, dando conhecimento do novo prazo, bem como, envie cópia do
1841 presente extrato a ASPLAN para conhecimento da deliberação. Demais conselheiros
1842 presentes concordam com as deliberações. **Em votação:** Plenário aprova por unanimidade os
1843 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB enviar comunicado via e-mail aos Departamentos e
1844 Assessorias acerca da retificação do prazo de envio das informações para o e-mail da
1845 ASPLAN conforme informado no supracitado Memorando, dando conhecimento do novo
1846 prazo, bem como, envie cópia do presente extrato a ASPLAN para conhecimento da
1847 deliberação. **ITEM 109. P2024001169 MEMORANDO Nº 14/2024 –**
1848 **DCF/COREN/AP:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre Extrato da ATA da
1849 5ª ROD do ocorrida no mês de maio de 2024 e informa sobre o impacto orçamentário na folha
1850 de pagamento do Regional com o reajuste salarial referente aos Empregados Públicos
1851 Efetivos do Regional. A proposta tem como objetivo esclarecer os fatos contábeis e
1852 financeiros propostos através da correção monetária do INPC (Índice Nacional de Preços ao
1853 Consumidor), conforme tabela demonstrada abaixo: ano de 2023: INPC acumulado 3,71; ano
1854 de 2022: INPC acumulado 5,93; ano de 2021: INPC acumulado 10,16; totalizando 19,8%,
1855 para conhecimento da plenária acerca da deliberação. **Em discussão:** Presidente informa que
1856 pediu a Procuradoria e Controladoria Geral a emissão de pareceres quanto ao caso
1857 considerando pedido feito pelo conselheiro tesoureiro Jonilson Seguints que manifestou

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1858 interesse a época da 5ª ROD para reforçar a base legal do pleito, o que foram emitidos e
1859 apresentados dentro do PAD 2024000289, confirmando ser possível a concessão do reajuste
1860 da moeda conforme já havia sido demonstrada pelo DCF no estudo do impacto que deu
1861 origem ao pedido dos empregados. Considerando já ter sido acordado com a comissão dos
1862 empregados a previsão da concessão do pagamento nos proventos do mês de julho/2024,
1863 sendo apresentado para conhecimento e homologação do plenário. Presidente orienta ao GAB
1864 encaminhar o extrato deste item ao DCF para compor o PAD 2024000289 – REFERENTE
1865 AO REAJUSTE DA MOEDA SALARIAL e adoção dos procedimentos necessários a
1866 concessão do reajuste da moeda no pagamento do mês de julho/2024. Demais conselheiros
1867 presentes concordam com as deliberações. **Em votação:** Plenário aprova por unanimidade os
1868 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para envio do extrato do ITEM 109 ao DCF para
1869 compor o PAD 2024000289 – REFERENTE AO REAJUSTE DA MOEDA SALARIAL e
1870 adoção dos procedimentos necessários a concessão do reajuste da moeda no pagamento do
1871 mês de julho/2024 aos empregados. Deu-se por encerrada a reunião do último dia de plenário
1872 24 de maio de 2024 às 18h30min. EU, Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo, Coren – AP
1873 nº 161.667-ENF. (_____), secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a
1874 presente ata, que vai assinada por mim e os demais conselheiros.

1875

Dr. Donato Farias Costa – COREN - AP n.º 132.300-ENF – Presidente;

Dr. Jonilson de Lima Seguins – COREN-AP n.º 634923-ENF – Tesoureiro;

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo, Coren – AP n.º 161.667 – ENF – Secretário;

Dra. Josiany Ferreira Sousa – COREN/AP N.º 79460-ENF – Conselheira Titular;

Sra. Jussara Cristiane Santana Cordeiro – COREN/AP N.º 697536-TE – Conselheira Titular;



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Dra. Doriane Nunes dos Santos – COREN/AP nº 133291-ENF – Conselheira Suplente;

Dra. Marcimone da Silva Sales – COREN/AP Nº 111649-ENF - Conselheira Suplente;

Dra. Cintia do Socorro Matos Pantoja – COREN/AP Nº 202412-ENF - Conselheira Suplente;

Sra. Darlene Pandilha de Lima – COREN/AP Nº 927781-TE - Conselheira Suplente.

Sra. Rosiclea Ramos Neves - COREN/AP Nº 627.022-TE - Conselheira Suplente